TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as demais Secretarias Municipais atuarão como Órgãos Participantes.

CNPJ: 05.193.057/0001-78

ENDEREÇO: Rua do Contorno, nº 1212, Célio Miranda – Paragominas/PA

SECRETÁRIO MUNICIPAL: Dilmar Moraes dos Santos

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, incluindo utensílios, recipientes, materiais de acondicionamento, descartáveis e demais itens correlatos, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paragominas, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas, bem como oferecer suporte às rotinas internas relacionadas ao preparo, acondicionamento e fornecimento de alimentos e bebidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

1.2 Tabela 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	AMOSTRA Folder/catalogo ou ficha técnica
131113	ACENDEDOR DE FOGÃO MANUAL	317	UNIDADE	NÃO
	Especificação: Uso profissional/doméstico, base plástica, sem gás, 22cm de comprimento, 3,0cm de largura e 1,5cm de altura.			
966783	AFIADOR DE FACA	283	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Disco diamantinados e 1 suporte em ABS, altura aproximadamente 23,5cm na cor preto com prata.			
243205	ASSADEIRA ALUMINIO Nº04 RETAGULAR	79	UNIDADE	NÃO
966781	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº05	105	UNIDADE	NÃO
966782	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº07	148	UNIDADE	NÃO
572938	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 40CM	58	UNIDADE	NÃO
572939	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 60CM	58	UNIDADE	NÃO
518440	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 03 DE ALUMINIO	129	UNIDADE	NÃO
572963	BACIA DE PLASTICO POLIPROPILENO 100% VIRGEM ESP. 50LTS, COR BRANCA TRANSPARENTE	283	UNIDADE	NÃO
518456	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE	371	UNIDADE	SIM
	Especificação : Dimensão 340x119MM. Volume total 5,2 litros			
511629	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 10 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.	394	UNIDADE	SIM
511628	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 20 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.	510	UNIDADE	SIM
511627	BACIA PLÁSTICA BRANCA, EXTRA-VIRGEM E CAPACIDADE P/ 35 LITROS.	593	UNIDADE	SIM
572976	BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DIÂMETRO X 04 CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML	128	UNIDADE	NÃO
014008	BACIA PLASTICO GRANDE	164	UNIDADE	NÃO
	Especificação : 30LIT			NÃO
512509	BALDE ALUMINIO Nº32	183	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Capacidade no mínimo 12 litros			NÃO
511626	BALDE PLÁSTICO BRANCO, EXTRA-VIRGEM, C/ TAMPA E CAP. P/ 100 LITROS.	600	UNIDADE	NÃO
461902	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 200LTS	281	UNIDADE	NÃO

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

	Especificação : branco, extra-virgem			
827215	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60 LT	400	UNIDADE	NÃO
008329	BANDEJA ALUMINIO Nº 30	26	UNIDADE	NÃO
966811	BANDEJA ALUMINIO Nº 35	112	UNIDADE	SIM
	Especificação : Redonda.			
008328	BANDEJA ALUMINIO Nº 40	101	UNIDADE	SIM
267613	BANDEJA ALUMÍNIO REDONDA Nº 40	115	UNIDADE	SIM
269138	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 3	66	UNIDADE	SIM
267612	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 5	91	UNIDADE	SIM
044061	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 42X27X7CM	222	UNIDADE	SIM
044060	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 53X38X8CM	235	UNIDADE	SIM
775771	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO	234	UNIDADE	SIM
	Especificação : Tamanho 40x30x2 cm			
824684	CACAROLA ALUMINIO BATIDO	152	UNIDADE	SIM
	Especificação : Tamanho aproximado: 5,6 litros; 24cm de diâmetro			
246819	CAÇAROLA C/ TAMPA Nº16	108	UNIDADE	SIM
	Especificação : Diâmetro: 16 cm, Capacidade: 1,5 L, Altura: 8 cm, Espessura: 1,10 mm.			
246818	CAÇAROLA C/ TAMPA Nº18	107	UNIDADE	SIM
	Especificação : Diâmetro: 18 cm, Capacidade: 2,2 L, Altura: 9 cm, Espessura: 1,10 mm			
011389	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº20	28	UNIDADE	SIM
	Especificação : Fundido grosso c/ tampa - 20L			
011386	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº38	28	UNIDADE	SIM
	Especificação : ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO			
011383	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº50	63	UNIDADE	SIM
	Especificação : Fundido grosso c/ tampa - 30L			
572986	CAÇAROLA DE ALUMINIO C/ TAMPA 20LTS LINHA HOTEL	70	UNIDADE	SIM
558333	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 10L	158	UNIDADE	SIM
	Especificação : LINHA HOTEL-			
130631	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 20L	135	UNIDADE	SIM
	Especificação : Diâmetro: 20 cm, Capacidade: 2,8, Altura: 10 cm, Espessura: 1,20 mm			
130633	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 40L	25	UNIDADE	SIM
775908	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA - 50L	45	UNIDADE	SIM
966814	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 22LTS LINHA HOTEL	139	UNIDADE	SIM
966815	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 28LTS LINHA HOTEL	125	UNIDADE	SIM
966830	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 30LTS LINHA HOTEL	115	UNIDADE	SIM
	Especificação : ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO			
966813	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 40LTS LINHA HOTEL	89	UNIDADE	SIM
966812	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 45LTS LINHA HOTEL	132	UNIDADE	SIM
	Especificação : ALUMINIO FUNDIDO			
572987	CAÇAROLA N° 10 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	70	UNIDADE	SIM
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 10L			
572988	CAÇAROLA N° 18 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	70	UNIDADE	SIM
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 18L			
572989	CAÇAROLA N° 20 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	25	UNIDADE	SIM
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 20L			
572990	CAÇAROLA N° 30 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	25	UNIDADE	SIM
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 30L			
011094	CAIXA DE ISOPOR 27 LTS (UNID)	157	UNIDADE	NÃO
519596	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 4	177	UNIDADE	SIM
	Especificação : Capacidade 2 litros, dimensões 90x110x200(MM)			
519597	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 5	220	UNIDADE	SIM
	Especificação : Capacidade 4 litros, dimensões 120x155x250(MM)			
518451	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 32,0 LITROS	317	UNIDADE	SIM
520146	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 40LTS	311	UNIDADE	SIM
518450	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 11,0 LITROS	90	UNIDADE	SIM
518452	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 8,0 LITROS	80	UNIDADE	SIM
017634	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 20 LITROS	535	UNIDADE	SIM
017635	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 38 LITROS	287	UNIDADE	SIM
017636	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 56 LITROS	331	UNIDADE	SIM
519602	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 61 LITROS	188	UNIDADE	SIM
	Especificação: Dimensões externas 320x390x620MM / interna 310x355x555MM			
519601	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 70 LITROS	235	UNIDADE	SIM
	Especificação : Dimensões externas 350x355x710MM / interna 340x320x655MM			
518469	CAIXA PLASTICA VAZADA	80	UNIDADE	SIM
	Especificação: Estilo caixa plástica hortifrúti com no mínimo 31cm de altura por 36,5 cm de largura e 55 cm de profundidade, com capacidade de no mínimo 50 litros. Cor: branca.			
518449	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 11,0 LITROS	182	UNIDADE	NÃO
572960	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 15 LITROS	1518	UNIDADE	NÃO
572961	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 24 LITROS	39	UNIDADE	NÃO
518446	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 3,0 LITROS	147	UNIDADE	NÃO
518447	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 4,0 LITROS	148	UNIDADE	NÃO

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

518448	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 6,0 LITROS	303	UNIDADE	NÃO
572966	CAIXA TERMICA DE POLIETILENO 24LTS.	119	UNIDADE	SIM
572965	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS	25	UNIDADE	SIM
	Especificação : Capacidade: 240 litros -Isolamento térmico a base de espuma rígida PUR (espuma de poliuretano injetado), -Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas -Dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14 (1,90mm), com sistema de trava -Alças pegadoras embutidas nas laterais -Fosforização antes da pintura -Pés protetores em nylon -Gabinete interno em chapa galvanizada 28 (0,43mm) -Pintura em tinta epóxi pó que proporciona um perfeito acabamento e ótima aparência estética -Tanque interno vedado com cola de poliuretano alta resistência.			
572967	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS.	43	UNIDADE	SIM
	Especificação : Capacidade: 360 litros -Isolamento térmico a base de espuma rígida PUR (espuma de poliuretano injetado), -Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas -Dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14 (1,90mm), com sistema de trava -Alças pegadoras embutidas nas laterais -Fosforização antes da pintura -Pés protetores em nylon -Gabinete interno em chapa galvanizada 28 (0,43mm) -Pintura em tinta epóxi pó que proporciona um perfeito acabamento e ótima aparência estética -Tanque interno vedado com cola de poliuretano alta resistência.			
136222	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 180 LITROS	17	UNIDADE	SIM
	Especificação : Gabinete interno e externo produzido em polietileno - Tampa com limitadores para empilhados seguro e superfície lisa - Abertura permanente em 90g - Dobradiça fixas com vareta de alumino maciço - Isolamento térmico polietileno injetado de alta densidade - Dimensão de Largura(87cm) x Altura(55cm) x Lateral(55cm).			
136223	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 50 LITROS	96	UNIDADE	SIM
	Especificação : Gabinete interno e externo produzido em polietileno - Tampa com limitadores para empilhados seguro e superfície lisa - Abertura permanente em 90g - Dobradiça fixas com vareta de alumino maciço - Isolamento térmico polietileno injetado de alta densidade - Dimensão de Largura(56cm) x Altura(32,5cm) x Lateral(41,5cm).			
572968	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 12LTS.	18	UNIDADE	SIM
	especificação : caixa térmica 12lt cor variadas tampa com 4 porta-copos, possui alças laterais embutirdas e alças superior retratil que tava a tampa - material: polipropileno			
015310	CANECA C/ ALÇA EM POLIPROPILENO ATOXICO 1005 VIRGEM, DE 300 ML EXPESSURA DE 2,5MM	2745	UNIDADE	SIM
	Especificação : Material polipropileno, virgem de 1º uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, com capacidade de 300 ml, resistência de 100ºC por no mínimo 20 minutos, contendo dimensões de: altura externa 85mm, diâmetro interno da boca 75mm, espessura da parede e fundo da caneca 2,5mm, largura mínima da alça 2mm, altura da alça 4,5mm.			
512801	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 C/ CABO DE MADEIRA	169	UNIDADE	SIM
130753	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 1,8 LITROS	100	UNIDADE	SIM
130757	COADOR GRANDE PARA COAR CAFÉ	352	UNIDADE	NAO
	Especificação : Coador em algodão			
966630	COADOR GRANDE PARA COAR CAFE - INDUSTRIAL	260	UNIDADE	NÃO
	Especificação : malha algodao			
511659	COADOR MÉDIO	488	UNIDADE	NAO
	Especificação : Coador p/ café, de pano.			
043969	COLHER DE MESA	4627	UNIDADE	SIM
	Especificação : Altura o comprimento minimo 175mm, espessura minima 1,80mm/ feita totalmente em aço inoxidavel AISI 304, liga 18/10 concha e cabo em unica pça, sem emendas ou seja monobloco/com superficie lisa (livre de microfissura e inclusões), facilmente limpavel e resistente a corrosão e acidez.			
966837	COLHER DE POLIPROPILENO 60CM	1029	UNIDADE	SIM
775920	COLHER DE SOBREMESA (INOX)	1176	UNIDADE	SIM
511633	COLHER DE SOPA DE MESA (INOX)	4396	UNIDADE	SIM
518425	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA C/50 UND	12635	PACOTE	NÃO
269819	COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50UND	15755	PACOTE	NÃO
	Especificação : Para refeição.			
511651	COLHER RASA DE INOX (PARA SERVIR) - TAMANHO 30 CM	476	UNIDADE	SIM
825641	CONCHA DE ALUMINIO 20CM	234	UNIDADE	SIM
	Especificação : Linha hotel.			
267688	CONCHA DE ALUMINIO Nº 16	141	UNIDADE	SIM
	Especificação : Linha hotel.			
013876	CONCHA GRANDE ALUMINIO 14 CM	95	UNIDADE	SIM
558334	CONCHA GRANDE ALUMINIO 50 CM	134	UNIDADE	SIM
511654	CONCHA PARA SERVIR - TAMANHO: 30CM (INOX).	125	UNIDADE	SIM
006749	COPO 300ML DE VIDRO	3934	UNIDADE	NÃO
104124	COPO DE VIDRO	1862	UNIDADE	NÃO

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

	Especificação : Copo de vidro incolor 200ml/vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.			
130597	COPO DE VIDRO 300ML	100	DÚZIA	NÃO
370944	COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML PCT 100UND	24915	PACOTE	NÃO
014633	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100UND	60670	PACOTE	NÃO
068046	COPO DESCARTAVEL 200ML	13290	PACOTE	NÃO
572940	COPO DESCARTAVEL PLASTICO COM TAMPA 180ML	3290	PACOTE	NÃO
	Especificação : PCT C/ 100UND			
572944	COPO ISOPOR COM TAMPA DE 150ML	2250	UNIDADE	NÃO
044065	CORDA DE NYLON PARA VARAL - C/10MTS	91	PACOTE	NÃO
004090	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ; CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO	50	UNIDADE	SIM
	Especificação : Lâminas em aço inox (padrão 10mm); macho em plástico. Pintura eletrostática; pernas e colunas em tubo de aço 5/8".			
461855	CRIVO DE PLASTICO - TAMANHO GRANDE	116	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Peneira com diâmetro mínimo 15 x 15 cm			
461856	CRIVO DE PLASTICO - TAMANHO MEDIO	97	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Peneira com diâmetro mínimo 9 x 9 cm			
775778	CRIVO EM AÇO INOX DE 18CM	104	UNIDADE	SIM
	Especificação : Com cabo e suporte na extremidade.			
243210	CUMBUCA EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO 100% VIRGEM ESP. 2,5MM COR AZUL MARINHO	3540	UNIDADE	SIM
	Especificação : Material polipropileno, virgem de 1º uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100ºC por no mínimo 20 minutos, contendo dimensões de : espessura de parede mínima 2,5mm, largura da aba 10mm, capacidade 350ml, altura interna 50mm, diâmetro interno da boca 105mm.			
825471	CUSCUZEIRA GRANDE	45	UNIDADE	NÃO
008313	CUSCUZEIRA Nº 18	86	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Em alumínio			
371681	CUSCUZEIRA Nº 24	82	UNIDADE	SIM
	Especificação : Em alumínio			
018041	CUTELO AÇO INOX 6 POLEGADAS BRANCO PROFISSIONAL	100	UNIDADE	SIM
	Especificação : Com cabo branco em polipropileno.			
018042	CUTELO AÇO INOX 7 POLEGADAS BRANCO PROFISSIONAL	98	UNIDADE	SIM
	Especificação : Com Cabo branco em polipropileno			
572945	EMBALADOR DE PAPEL FILME 40CM	44	UNIDADE	SIM
517575	ESCORREDOR DE LOUÇAS CAMA EM INOX COM PORTA TALHERES	51	UNIDADE	SIM
011373	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Nº40	84	UNIDADE	SIM
131104	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - M	35	UNIDADE	NÃO
	Especificação : No mínimo 24cm.			
572941	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL AÇO INOX - 32 CM	21	UNIDADE	NÃO
267684	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 20	78	UNIDADE	SIM
	Especificação : Tamanho: 60,0 x 20,0 cm.			
270754	ESCUMADEIRA EM INOX Nª 32	98	UNIDADE	SIM
966838	ESCUMADEIRA Nº 16	70	UNIDADE	SIM
	Especificação : De alumínio			
006754	ESPATULA P/ FRITURA	40	UNIDADE	SIM
130747	FACA DE CORTE CABO BRANCO DE 06 POLEGADAS PARA CORTAR CARNE	65	UNIDADE	SIM
130590	FACA DE CORTE GRANDE 8 POLEGADAS - CABO BRANCO	228	UNIDADE	SIM
511635	FACA DE MESA (INOX)	670	UNIDADE	SIM
511674	FACA DE SERRA P/ CORTAR PÃO Nº 08 (INOX)	124	UNIDADE	SIM
775761	FILME DE PVC TRANSPARENTE 100MTS	200	ROLO	NÃO
	Especificação : Medidas mínimas de 27 cm x 100 mts.			
572942	FILME DE PVC TRANSPARENTE 40CM X 100MTS	876	ROLO	NÃO
511672	FRIGIDEIRA Nº. 20 EM ALUMÍNIO.	144	UNIDADE	NÃO
511671	FRIGIDEIRA Nº. 28 EM ALUMÍNIO.	96	UNIDADE	NÃO
966840	FRIGIDEIRA Nº45 COM ALÇA	73	UNIDADE	SIM
	Especificação : DE ALUMINIO BATIDO			
966268	FRUTEIRA INOX DE 2 ANDARES	24	UNIDADE	SIM

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

	Especificação : medindo 1m de largura e 1m de altura			
965683	FRUTEIRA QUADRADA CAIXA PLASTICA	24	UNIDADE	NÃO
519639	FUNIL GRANDE - PLASTICO	72	UNIDADE	NÃO
982543	GARFO DESCARTAVEL C/50 UNID	7041	PACOTE	NÃO
	Especificação : Para refeição.			
966873	GARFO EM ALUMINIO G	116	UNIDADE	SIM
	Especificação : Garfo Grande Em Aço Inox Churrasco /Cozinha Aço Inox Medida 33 x 3,5cm			
518435	GARFO INOX DE MESA C/ CABO INOX	999	UNIDADE	SIM
015753	GARFO INOX P/ MESA	50	UNIDADE	SIM
825470	GARRAFA TERMICA 1.8 LTS	100	UNIDADE	SIM
774625	GARRAFA TERMICA 12LTS.	124	UNIDADE	SIM
	Especificação : Torneira com muito volume de líquido; bocal amplo que facilita a limpeza e o uso de gelo; torneira desmontável para higienização; pés retráteis; alça para transporte.			
044066	GARRAFA TERMICA 19LTS	39	UNIDADE	SIM
	Especificação : Torneira com muito volume de liquido; bocal amplo que facilita a limpeza e o uso de gelo; torneira desmontável para higienização; pes retrateis; alça para transporte;			
068048	GARRAFA TERMICA 1LT	100	UNIDADE	SIM
148347	GARRAFA TERMICA 2LTS	150	UNIDADE	SIM
	Especificação : Para café			
825472	GARRAFA TERMICA 5LTS	82	UNIDADE	SIM
	Especificação : Torneira com muito volume de líquido; bocal amplo que facilita a limpeza e o uso de gelo; torneira desmontável para higienização; pés retráteis; alça para transporte;			
511680	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ	134	UNIDADE	SIM
	Especificação : Garrafa térmica de 01 litro, tipo rolha copo			
511682	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS COM PRESSÃO.	188	UNIDADE	SIM
518464	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS EM POLIETILENO GRANDE	5	UNIDADE	SIM
017606	GAVETEIRO PLÁSTICO 3 GAVETAS	146	UNIDADE	SIM
	Especificação : Plástico, medindo aproximadamente 56x33x38cm sem rodas.			
014639	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20CM PCT C/ 50UND	2430	PACOTE	NÃO
589495	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X32 - C/50 UND	7110	PACOTE	NÃO
999625	ISQUEIRO	197	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Cores: Sortidas Capacidade: Até 3.000 acendimentos Tamanho: Compacto e portátil Segurança: Sistema de proteção contra acionamentos acidentais			
967102	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - 2LTS	120	UNIDADE	NÃO
967466	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - CAPACIDADE 5 LITROS	104	UNIDADE	NÃO
511686	JARRA PLÁSTICA - 2,5 LITROS	587	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Jarra de plástico extra-virgem			
572943	JARRA PLÁSTICA 1L (EXTRA VIRGEM)	46	UNIDADE	SIM
003664	JARRA VIDRO 2LT	105	UNIDADE	SIM
044084	JOGO DE CANECO LEITEIRA	64	JOGO	SIM
	Especificação : Jogo caneco leiteiras com 3 peças em alumínio batido; Capacidade dos canecos: 12cm de diâmetro; 14cm de diâmentro; 16cm de diâmetro.			
520177	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS	85	JOGO	SIM
	Especificação : Com 06 Facas para churrasco, 06 Garfos de mesa, 06 Colheres de mesa, 06 Colheres de chá.			
589672	JOGO DE TALHERES C/ 24 PÇS INOX	27	UNIDADE	NÃO
558335	LEITEIRA EM ALUMINIO LINHA HOTEL/ 22 CM	32	JOGO	NÃO
018173	MARMITEX DE ISOPOR REDONDO	57500	UNIDADE	NÃO
	Especificação: CAPACIDADE 850ML, DIÂMETRO: 19 CM, ALTURA : 4,7 CM. COM TAMPA INCLUSA			
546746	MULTIPROCESSADOR	39	UNIDADE	SIM
	Especificação : MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - TURBO CHEF-5 FUNÇÕES, 1000W. Potência: 1000 W. jarra do processador tem 3,2 litros e a capacidade útil é de 2 litros. Liquidificador: são 3 litros + filtro. A capacidade útil é de 2,1 litros.			
511726	PÁ DE POLIPROPILENO INDUSTRIAL - TAMANHO GRANDE (01 METRO)	122	UNIDADE	SIM
	Especificação : Para manipulação de alimentos.			
511727	PÁ DE POLIPROPILENO INDUSTRIAL - TAMANHO MÉDIO (60CM)	98	UNIDADE	SIM
	Especificação : para manipulação de alimentos.			

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

267231	PALITO DE DENTE	490	CAIXA	NÃO
	Especificação : Caixa com 100und.			
510164	PALITO P/CHURRASCO C/50	320	PACOTE	NÃO
828457	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS	42	UNIDADE	SIM
369932	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	31	UNIDADE	SIM
008352	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	22	UNIDADE	SIM
511711	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS EM ALUMÍNIO.	21	UNIDADE	SIM
370595	PANELA DE PRESSAO 4,5LT	35	UNIDADE	SIM
511705	PANO DE PRATO 50X70 CM	13255	UNIDADE	SIM
243233	PANQUEQUEIRA ANTI-ADERENTE	39	UNIDADE	SIM
009657	PAPEIRO ALUMINIO Nº20	61	UNIDADE	SIM
013490	PAPEIRO DE ALUMINIO MEDIO	46	UNIDADE	SIM
	Especificação : Capacidade 2,1 Litros aluminio batido			
370956	PAPEL ALUMINIO 7,5M	460	ROLO	NÃO
518428	PEGADOR DE MACARRAO EM AÇO INOX	49	UNIDADE	SIM
	Especificação : Dimensões do Produto Largura: 4,8cm Altura: 4,9cm Profundidade: 20,5cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 5,1cm Altura: 4cm Profundidade: 23,4cm			
558331	PEGADOR DE SALADA EM INOX CABO LONGO 28CM	255	UNIDADE	SIM
774489	PLACA DE POLIETILENO P/ COZINHA	94	UNIDADE	SIM
	Especificação : 50X30			
511862	PLÁSTICO ENCERADO PARA COBERTURA DE MESAS - CORES VARIADAS	6469	METRO	NÃO
511695	PORTA MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS.	172	UNIDADE	SIM
	Especificação : Porta mantimentos, capacidade p/ 7,6 litros, tampa com rosca e de plástico extra-virgem.			
518443	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 2,0 LITROS	218	UNIDADE	NÃO
518444	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 4,0 LTS	210	UNIDADE	NÃO
518445	POTE RETANGULAR COM TAMPA HERMETICA DE 6,0 LTS	215	UNIDADE	NÃO
267692	PRATO DE VIDRO FUNDO	6000	UNIDADE	NÃO
511226	PRATO DE VIDRO LISO E TRANSPARENTE	2530	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Prato de vidro incolor altura 3,2/ Diâmetro 22cm/ abas 3 cm vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.			
966809	PRATO DESC. 12 CM FUNDO	12806	PACOTE	NAO
	Especificação : Descartável, pacote com 10 unidades.			
515981	PRATO DESC. 15 CM FUNDO PACOTE C/10 UND.	12936	PACOTE	NÃO
	Especificação : Descartável			
668281	PRATO DESC. C/10 UND.	11000	PACOTE	NÃO
775762	PRATO DESCARTAVEL 15CM RASO	12856	PACOTE	NÃO
	Especificação : PACOTE C/ 10 UND.			
775763	PRATO DESCARTAVEL 18CM RASO	12880	PACOTE	NAO
	Especificação : Pacote c/ 10 und.			
001615	PRATO EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO, ESP. 2,5 MM COR AZUL MARINHO	250	UNIDADE	SIM
	Especificação : Material polipropileno, virgem de 1º uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100ºC por no mínimo de 20 minutos, contendo dimensões de: com altura mínima de 30mm (interna no centro) espessura de parede e fundo de 2,5mm largura da aba de 13mm, diâmetro interno da boca com no mínimo 195mm e no máximo 200mm, capacidade 600ml, resistente a temperatura.			
534786	PRATO FUNDO DE VIDRO:	778	UNIDADE	SIM
	Especificação : Especificação: Material vidro temperado, liso, cor transparente, reutilizável, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade. O nome do fabricante deve constar no produto.			
130760	RALADOR DE LEGUMES COM APARADOR DE PLÁSTICO	60	UNIDADE	SIM
	Especificação : Medidas aproximadas do produto: 19,5cm X 16,5cm			
518441	RALADOR UNIVERSAL 04 FACES	71	UNIDADE	SIM
	Especificação : Lamina em aço inox, cabo ABS, resistente na lava-louças			
511719	RALO DE INOX - 04 FACES.	113	UNIDADE	NÃO
042649	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO (GÁS).	419	UNIDADE	NAO

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

	Especificação : MANGUEIRA DE 1,25MT, POSSUIR REFORÇO E CERTIFICAÇAO INMETRO, OFERECENDO RESISTENCIA E DURABILIDADE PARA USO DOMESTICO,			
519615	SACO PLASTICO 1 KG C/100 UND	740	PACOTE	NÃO
	Especificação : Transparente.			
519616	SACO PLASTICO 2KG C/100 UND	420	PACOTE	NÃO
	Especificação : TRANSPARENTE			
520822	SACO PLASTICO 3KG - PCT 100	40	PACOTE	NÃO
572568	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS	200	PACOTE	SIM
	Especificação : Material: plástico estéril, transparente, atóxico. Dimensões: aproximadamente 12 x 30 x 05 cm. Características: Esterilizado e lacrado, com tarja branca para identificação das amostras. Finalidade: coleta e armazenamento de amostras de alimentos para controle sanitário, conforme Portaria nº 2619/2011. Pacote com 1000 unidades			
558349	SACO PLÁSTICO TIPO CHOPP	11000	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Medindo 5cm x 23cm			
558350	SACO PLÁSTICO TIPO HOT DOG	24370	UNIDADE	NAO
	Especificação : Medindo 27cm x 12cm			
775788	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15KG	1024	CENTO	NÃO
	Especificação : Com 100 und.			
136259	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG	26120	UNIDADE	NÃO
533267	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5KG - PCT 100	404	PACOTE	NÃO
572985	SACOLA PLÁSTICA 15KG (NÃO PODE SER DE MATERIAL RECICLAVEL)	12000	UNIDADE	NÃO
533268	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG - PCT 100UND	60	PACOTE	NAO
775769	SACOLA PLÁSTICA DE 3KG.	230	MILHEIRO	NÃO
017691	SACOLA PLÁSTICA DE 5KG	150	MILHEIRO	NÃO
462897	SALEIRO DE PLASTICO	66	UNIDADE	NÃO
044083	SOPEIRA EM INOX	64	UNIDADE	SIM
	Especificação : Capacidade aproximada de 1,50 lt.			
042773	TÁBUA DE POLIETILENO G	391	UNIDADE	SIM
	Especificação : tamanho 50cm de comprimento, 40cm de largura			
966842	TÁBUA DE POLIETILENO M	412	UNIDADE	SIM
	Especificação : tamanho 50cm de comprimento, 30cm de largura e 1cm de espessura.			
965824	TAÇA DE AGUA PAULISTA	1112	UNIDADE	SIM
	Especificação : Produzida em vidro, material livre de substancia em PVC, chumbo e phthalate, capacidade 250ml.			
534300	XÍCARA CILÍNDRICA COM PIRES REDONDO	456	UNIDADE	SIM
	Especificação : vidro temperado liso, cor transparente, capacidade 100ml.			
511721	XÍCARA PARA CAFÉ (COM PIRES)	682	UNIDADE	NÃO
	Especificação : Xícara de vidro transparente e temperado.			
511722	XÍCARA PARA CHÁ (COM PIRES)	588	UNIDADE	SIM
	Especificação : Xícara de vidro transparente e temperado.			

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento pelo menor preço por item.

1.3. Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Os quantitativos indicados no tabela 1, representam estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos participantes.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

1.5. O pagamento será efetuado exclusivamente em relação aos materiais efetivamente solicitados, entregues, recebidos definitivamente e atestados pela fiscalização competente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de suprimento de materiais de copa e cozinha indispensáveis ao regular funcionamento das Secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Paragominas, considerando a relevância desses itens para a manutenção das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

2.2. A aquisição pretendida visa garantir condições adequadas de operacionalidade, organização, higiene, segurança e apoio logístico às rotinas administrativas, especialmente no que se refere ao preparo, acondicionamento, armazenamento, manipulação e fornecimento de alimentos e bebidas destinados a servidores, colaboradores, participantes de reuniões institucionais, eventos oficiais, ações administrativas e demais atividades correlatas promovidas pelo Poder Público Municipal.

2.3. Ressalta-se que os materiais de copa e cozinha constituem materiais essenciais ao pleno desempenho das funções administrativas e ao adequado suporte das atividades internas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, sendo imprescindíveis para assegurar ambientes funcionais, organizados e compatíveis com os princípios da eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2.4. A ausência ou insuficiência desses itens comprometeria significativamente a execução das atividades cotidianas da Administração, ocasionando prejuízos ao suporte operacional das unidades administrativas, à manutenção das condições mínimas de higiene e conservação, bem como à adequada realização das atividades institucionais que demandam estrutura de apoio alimentar e operacional.

2.5. Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária e imprescindível para atender às demandas permanentes da Administração Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo o regular desenvolvimento das ações administrativas, em consonância com os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da existência de múltiplos órgãos participantes, da necessidade de fornecimento parcelado, da impossibilidade de definição prévia do momento exato das aquisições e da variação do consumo ao longo do período de vigência da ata.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

3. ENQUADRAMENTO:

3.1 Forma de Aquisição: A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. O Pregão Eletrônico seguirá o rito procedimental conforme o Art. 17 da referida Lei.

3.2 Enquadra-se ainda na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado.

3.3 Natureza dos Materiais: O objeto desta contratação compreende a aquisição de materiais de consumo, conforme especificado individualmente em cada item do Termo de Referência.

3.4 Forma de Execução das Aquisições: as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por parte dos setores competente.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, as exigências de habilitação, qualificação técnica e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

4.2 A adoção do referido critério visa assegurar à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo economicidade, eficiência e ampla competitividade entre os licitantes, considerando a natureza dos materiais de copa e cozinha e a necessidade de aquisição de itens diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas.

4.3 Somente serão consideradas classificadas as propostas que estiverem em conformidade com as especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos previstos no instrumento convocatório, podendo ser desclassificadas aquelas que apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com o mercado ou que não atendam às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 O objeto será parcelado mediante adjudicação por item, considerando que os materiais possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de maneira independente, sem prejuízo da funcionalidade da solução ou da execução das demais aquisições.

5.2 A adoção do menor preço por item busca ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de materiais de copa e cozinha e evitando a formação de agrupamentos que possam restringir indevidamente a disputa.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

5.3 Não foram identificadas razões técnicas ou operacionais que justifiquem a formação de lote único ou o agrupamento obrigatório dos itens.

5.4 Cada licitante poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens, conforme as condições estabelecidas no Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1 A futura contratação deverá observar, no que couber, os princípios da sustentabilidade, economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, promovendo a utilização racional de recursos e a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais de copa e cozinha.

6.2 Como medida processual de sustentabilidade, será priorizada a formalização eletrônica de todos os atos, incluindo a assinatura digital da Ata de Registro de Preços, Contratos e Ordens de Fornecimento, em conformidade com as Resoluções nº 11.535/2014 e nº 43/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), visando à eliminação do uso de papel e insumos de impressão.

6.3 Os materiais fornecidos deverão, sempre que possível, possuir características que favoreçam a durabilidade, reutilização, reciclabilidade e redução da geração de resíduos, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

6.4 Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, poderão ser priorizados materiais produzidos com matéria-prima reciclada, reciclável, biodegradável ou provenientes de processos produtivos ambientalmente sustentáveis, desde que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

6.5 A Administração Municipal poderá exigir, quando aplicável, comprovação de conformidade ambiental dos produtos ofertados, mediante apresentação de certificados, laudos, selos de qualidade ou documentos equivalentes emitidos por órgãos competentes ou entidades reconhecidas.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

7.1 A contratação em questão encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, a qual contempla os recursos necessários para a sua execução.

7.2 A inclusão da despesa correspondente na LOA demonstra o compromisso da Administração Municipal com a efetivação deste contrato, assegurando a disponibilidade financeira para o seu cumprimento dentro dos parâmetros estabelecidos.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

7.3 É importante ressaltar que todos os atos administrativos relacionados à contratação serão realizados em estrita conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na LOA 2026, garantindo a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

7.4 A contratação guarda consonância com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), contribuindo para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e para a continuidade das atividades administrativas, mediante o fornecimento adequado e oportuno de materiais de copa e cozinha.

7.5 A solução adotada, pautada no Sistema de Registro de Preços (SRP), alinha-se às diretrizes de modernização e eficiência da gestão pública, promovendo maior controle, transparência e padronização na gestão de insumos de consumo continuado, bem como a racionalização dos processos de suprimentos.

7.6 A contratação contribui para o fortalecimento da governança administrativa e da integridade dos gastos, ao permitir o monitoramento rigoroso do consumo por cada Secretaria requisitante, a otimização do controle de estoque e a melhoria na tomada de decisão orçamentária, em estrita conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação não constitui ação isolada, mas medida integrada ao planejamento institucional e ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, sendo condição essencial para o adequado desempenho das políticas públicas e para o atendimento contínuo do interesse público.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração e concordância do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade das condições registradas, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Os contratos ou instrumentos equivalentes (Ordens de Fornecimento) decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida de acordo com a natureza do fornecimento, observando-se o cronograma de entrega e o exercício financeiro de 2026.

9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do fornecimento dos materiais registrados.

9.2 A utilização de transportadora ou operador logístico para a realização das entregas não caracteriza subcontratação do objeto, permanecendo a empresa contratada integralmente

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

responsável pela qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, transporte, carga, descarga, substituições e demais obrigações assumidas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paragominas.

10.2 A referida solução contempla o fornecimento parcelado dos itens ao longo de um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades efetivas da Administração Pública Municipal, possibilitando maior flexibilidade na gestão das demandas, otimização do controle de estoque e melhor planejamento das aquisições, evitando a formação excessiva de estoque e reduzindo riscos de desperdício ou deterioração de materiais.

10.3 Os materiais a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo padrões adequados de qualidade, durabilidade, higiene e segurança, de modo a assegurar sua plena utilização nas rotinas administrativas e operacionais das unidades municipais.

10.4 A execução da solução envolve, ainda, a atuação contínua da Administração na gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, assegurando o cumprimento das condições contratuais, especialmente quanto aos prazos de entrega, conformidade dos produtos, quantitativos solicitados e qualidade dos itens fornecidos.

10.5 O modelo adotado permite que as aquisições ocorram de forma gradual e sob demanda, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, ampliação da competitividade entre fornecedores e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.6 Dessa forma, a solução como um todo se mostra tecnicamente adequada e economicamente viável, garantindo o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, a regularidade das atividades administrativas e a observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, deformações ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou durabilidade.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

11.2 Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes no Anexo I, inclusive quanto ao material de fabricação, capacidade, dimensões, unidade de fornecimento, composição e demais características expressamente exigidas.

11.3 As dimensões indicadas como aproximadas poderão admitir variação compatível com a finalidade do produto, desde que a tolerância esteja expressamente indicada na respectiva especificação ou seja aceita pela Administração mediante justificativa técnica.

11.4 Os produtos destinados ao contato com alimentos ou bebidas deverão ser fabricados com matéria-prima atóxica e apropriada à finalidade, quando essa característica for tecnicamente aplicável.

11.5 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra impactos, umidade, contaminação, deformação e outras condições que possam comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento.

11.6 Quando o produto possuir prazo de validade, este deverá ser entregue com, no mínimo, 75% do período total de validade estabelecido pelo fabricante ainda disponível, salvo se a especificação do item estabelecer condição diferente devidamente justificada.

11.7 A exigência de prazo de validade não se aplica a utensílios, equipamentos e demais bens que, por sua natureza, não estejam sujeitos a prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

11.8 Não será admitida a entrega de produto de marca, modelo, composição, capacidade ou dimensão diferente daquela aceita na proposta, salvo mediante solicitação previamente apresentada e expressamente autorizada pela Administração, após comprovação de equivalência ou superioridade técnica e manutenção do preço registrado.

11.9 A autorização de substituição de marca ou modelo constitui medida excepcional e não poderá resultar em redução da qualidade, alteração da finalidade ou aumento do preço registrado.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1 Para fins de habilitação na presente contratação serão exigidos os seguintes documentos:

12.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.1.1.6 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;

12.1.1.7 O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

12.1.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

12.1.2.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.1.2.2 Os atestados supramencionados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento;

12.1.2.3 As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro e GOV.BR, disponíveis gratuitamente nos sítios eletrônicos https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro e ttps://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica.

12.1.2.4 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

12.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

12.1.3.3 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.1.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

12.1.3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

12.1.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.1.4 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

12.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.4.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

12.1.4.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.4.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

12.1.4.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

12.1.4.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.1.4.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT, deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, conforme art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei Federal nº 12.440/2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST de 24/08/2011;

12.1.4.8 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

12.1.4.9 **Declaração** que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho amenores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

12.1.4.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por contrato administrativo ou, nas hipóteses admitidas pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por nota de empenho, autorização de compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente.

13.2 O contrato estabelecerá, de forma clara e detalhada, as condições da aquisição e do fornecimento dos materiais, incluindo os direitos e as obrigações das partes, os prazos de entrega, as condições de recebimento e pagamento, os critérios de reajuste, as hipóteses de alteração, as sanções administrativas e as demais disposições necessárias à adequada gestão contratual.

13.3 A convocação da adjudicatária para assinatura do contrato será realizada dentro do prazo de validade da proposta, devendo a empresa comparecer no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

13.4 Previamente à assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

13.5 A formalização contratual ficará condicionada à comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento das despesas decorrentes da contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

13.6 O contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, nos casos admitidos pela legislação, desde que não haja prejuízo à segurança jurídica e à adequada execução do objeto.

13.7 Após a assinatura, o extrato do contrato deverá ser publicado nos meios oficiais, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

13.8 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, devendo todas as ocorrências relevantes ser devidamente registradas.

13.9 Eventuais alterações contratuais deverão observar as hipóteses e limites previstos na legislação vigente, mediante formalização de termo aditivo.

13.10 A formalização da contratação observará os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, assegurando a regularidade e a segurança jurídica do ajuste firmado.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

13.11 Por ocasião da emissão da nota de empenho será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no SICAF, por meio de consulta "online" ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo de contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

14.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento contendo, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, conforme indicados a seguir: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a).

14.1.2 Planejar e formalizar as demandas de materiais de copa e cozinha, encaminhando à contratada as Ordens de Fornecimento com as especificações, quantidades e os locais exatos para a entrega, conforme endereços que serão informados nas Solicitações de Despesas.

14.1.3 Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento técnico, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando rigorosamente o cumprimento das especificações técnicas, a integridade das embalagens e a conformidade das marcas entregues com aquelas registradas na Ata de Registro de Preços.

14.1.5 Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conferindo os quantitativos e atestando a qualidade no ato da entrega em cada unidade administrativa ou operacional.

14.1.6 Efetuar o pagamento à contratada pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, dentro dos prazos e condições estabelecidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização.

14.1.7 Verificar periodicamente a compatibilidade dos preços praticados com os de mercado, visando assegurar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

14.1.8 Comunicar à contratada, de forma formal e tempestiva, quaisquer irregularidades detectadas (como produtos avariados, marcas divergentes ou atrasos), para que sejam adotadas as providências de reposição ou correção em até 48 horas.

14.1.9 Instaurar processo administrativo para aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente sempre que for constatado o descumprimento injustificado de cláusulas contratuais.

14.1.10 Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias para o acesso às unidades de entrega e para o cumprimento dos cronogramas estabelecidos pela Administração.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

14.1.11 Manter controle rigoroso e registro de todas as ordens de fornecimento emitidas, quantitativos recebidos por cada Secretaria e valores pagos, assegurando a total rastreabilidade da execução via comprovantes de recebimento ("canhotos").

14.1.12 Zelar pela boa execução do fornecimento, adotando as medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade do abastecimento de itens essenciais e o pleno atendimento do interesse público.

14.1.13 Exigir o cumprimento integral de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas, à qualidade, ao acondicionamento, à rotulagem e, quando aplicável, aos prazos de validade dos materiais de copa e cozinha fornecidos.

14.1.14 Disponibilizar a dotação orçamentária e garantir os recursos financeiros necessários para honrar os pagamentos dos materiais efetivamente consumidos ao longo do exercício.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS:

15.1 Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável, no Edital e na Ata de Registro de Preços:

15.1.1 Atender aos pedidos somente mediante Ordem de Fornecimento emitidas pela Contratante conforme item 14.1.1 deste T.R.

15.1.2 Fornecer os materiais de copa e cozinha de forma parcelada, eficiente e organizada, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela logística de entrega, incluindo o transporte, carga e descarga dos materiais diretamente nas unidades administrativas, saúde (entrega ponto a ponto) ou no almoxarifado central, conforme indicado nas ordens de fornecimento.

15.1.4 Praticar os preços registrados em Ata, os quais devem ser globais e incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e despesas de frete, sendo vedada qualquer cobrança adicional.

15.1.5 Manter sistema de controle e rastreabilidade que permita identificar a quantidade entregue, a unidade requisitante e a data da entrega, mediante a coleta de assinaturas nos respectivos comprovantes de recebimento ("canhotos").

15.1.6 Prestar atendimento ágil às solicitações da Administração, garantindo a reposição imediata de itens com vício de qualidade, avarias ou desacordo com a amostra/especificação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato e validade da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

15.1.8 Disponibilizar canais formais de comunicação (telefone e e-mail) para o recebimento de ordens de fornecimento e agendamento de entregas, assegurando comunicação eficaz com a fiscalização.

15.1.9 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais decorrentes da execução do objeto, mantendo a Administração Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com seus prepostos ou funcionários.

15.1.10 Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados ou prepostos durante a entrega dos materiais.

15.1.11 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.12 Comprovar, obrigatoriamente por ocasião da apresentação de cada Nota Fiscal para liquidação, a regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Federais, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS.

15.1.13 Comparecer espontaneamente em juízo em caso de reclamações trabalhistas propostas contra a Contratante por seus empregados, assumindo o polo passivo e a responsabilidade integral por eventuais condenações. Substituir, às suas expensas e sem ônus para o Município, qualquer produto recusado pela fiscalização por não atender aos padrões de qualidade ou às especificações contidas na proposta.

15.1.14 Zelar pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência do contrato, garantindo o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1 A medição da execução contratual será realizada com base nos quantitativos de materiais de copa e cozinha efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela fiscalização em cada unidade requisitante, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

16.2 O pagamento será efetuado considerando o valor unitário por item ofertado pela contratada e registrado na Ata de Registro de Preços, multiplicado pela quantidade de produtos efetivamente fornecidos e atestados pela Administração.

16.3 A Administração realizará a avaliação técnica do objeto no ato do recebimento, podendo aplicar retenções ou glosas proporcionais ao valor da fatura caso constatado que a contratada:

a) Deixou de cumprir a logística de entrega "ponto a ponto", desrespeitando os locais e prazos definidos na Ordem de Fornecimento;

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

b) Apresentou Nota Fiscal com inconsistências de valores ou marcas em relação aos itens homologados.

16.4 Somente serão pagos os materiais devidamente comprovados, mediante a apresentação de:

a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) contendo a descrição detalhada dos itens, marcas e valores unitários;

b) Comprovantes de recebimento ("canhotos") devidamente datados e assinados pelos servidores responsáveis em cada Secretaria ou unidade requisitante;

c) Relatório consolidado de fornecimento, quando solicitado pela fiscalização, detalhando as entregas realizadas no período faturado.

17 DO RECEBIMENTO:

17.1 O fornecimento dos materiais de copa e cozinha será recebido nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o rito de recebimento provisório e definitivo.

17.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e conferência preliminar da quantidade, especificações e integridade física dos materiais entregues.

17.3 O fiscal técnico realizará a verificação detalhada da conformidade dos materiais entregues, podendo rejeitar os itens que apresentarem:

a) Desacordo com as especificações técnicas, marcas, modelos ou características registradas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência ou na proposta vencedora;

b) Materiais com avarias, defeitos, deformidades, sinais de violação, ferrugem, trincas, rachaduras, ausência de componentes, embalagens danificadas ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, qualidade, higiene e segurança;

c) Materiais em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Municipal.

17.4 O fiscal administrativo verificará a regularidade documental da contratada, a compatibilidade dos valores constantes na Nota Fiscal com os registrados na Ata de Registro de Preços, bem como a conformidade com as cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual.

17.5 O recebimento dos materiais observará o seguinte procedimento:

a) **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantidades, marcas, integridade e condições de uso;

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

b) **Recebimento Definitivo:** ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto formal da Nota Fiscal, após confirmação da qualidade, conformidade e aceitação dos materiais pela Administração.

17.6 A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, baixa qualidade ou irregularidades em relação às especificações contratadas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.7 Os materiais de copa e cozinha serão rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços ou na proposta homologada.

17.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento, nem afasta a obrigação de reparar, corrigir ou substituir materiais que apresentem vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente durante sua utilização pelas Secretarias e unidades administrativas da Administração Municipal.

18. DA ENTREGA:

18.1 As entregas dos materiais deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, devidamente autorizada pela autoridade competente, observando-se os locais de entrega, conforme endereços que serão informados nas Solicitações de Despesas, correspondentes a cada unidade requisitante, conforme tabela abaixo:

Unidade Requisitante	Local de Entrega
SEMAFI – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **SEMUG** – Secretaria Municipal de Governo, **SEJUR**– Secretaria Municipal de Assuntos juridico e **SEPLAN** – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	**Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado** – sito na Rua do Contorno, nº 1212, Centro.
SEMS – Secretaria Municipal de Saúde	sito na Rua Vitória da Conquista, nº 708, Bairro Centro.
SEMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	sito na Rua Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I, Bairro Cidade Nova.
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura	sito na Avenida Monte Líbano, n 135, Setor Industrial, em frente à Cerâmica Dalsam.
SEMUR – Secretaria Municipal de Urbanismo e **SEMMA** - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	sito na Rua Jorge Longo, s/n, Bairro da Promissão – Parque Ambiental Adhemar Monteiro.
IPMP – Instituto de Previdência Municipal de Paragominas	sito na Rua 31 de Março, nº 221, Centro.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura	sito na localizada na Rua do Gonçalves Ledo, nº 30, Celio Miranda.
SEMEC- Secretaria Municipal de Educação	**Almoxarifado Central-** sito na localizado na Travessa Porto Velho, s/n, Bairro Jardim Atlântico, CEP 68.627-102 (Próximo ao Quartel do 19º Batalhão de Polícia Militar – Paragominas/PA.
SEMUTRAN- Scretaria Municipal de Transito	**Polo moveleiro-** sito na Rodovia Clodomiro Bicalho, S/N – Polo Industrial (bairro Juparanã).
SECULT- Secretaria Municipal de Cultura **SEL**- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**Almoxarifado,** sito na Av. Presidente Vargas, s/nº (no Espaço Cultural), no bairro Célio Miranda.

18.2 A CONTRATADA deverá realizar as entregas rigorosamente nos endereços indicados para cada unidade requisitante, em dias úteis e dentro do horário de expediente, observadas as condições estabelecidas na Ordem de Compra.

18.3. No ato da entrega, os materiais serão conferidos por servidor designado pela unidade requisitante, que verificará a conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os itens que apresentarem irregularidades.

18.4 DA LIQUIDAÇÃO

18.4.1 Recebida a Nota Fiscal, será iniciado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

18.4.2 Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal contém:

a) Identificação do contrato ou da Ata de Registro de Preços vinculada;

b) Discriminação detalhada dos materiais (descrição, marca e modelo);

c) Quantitativos efetivamente entregues, em conformidade com os canhotos de recebimento;

d) Valor unitário de cada item e valor total da fatura.

18.4.3 A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.4 Havendo erro ou inconsistência na documentação fiscal ou no quantitativo entregue, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.

18.4.5 A Administração realizará consulta ao SICAF ou sistemas equivalentes para verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação técnica da empresa.

18.4.6 Constatada qualquer irregularidade fiscal ou descumprimento técnico, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

18.4.7 Persistindo a irregularidade ou o vício de qualidade dos materiais, poderão ser adotadas medidas administrativas de glosa, aplicação de multas e, inclusive, a rescisão contratual com cancelamento do registro em Ata.

19 DO PRAZO DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da conclusão da liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O pagamento será realizado exclusivamente mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada, devidamente indicada no processo.

19.3 Em caso de eventual atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, serão devidos encargos moratórios sobre o valor devido, calculados entre a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado e a data do efetivo pagamento.

19.4 O cálculo dos encargos moratórios (EM) obedecerá à seguinte fórmula matemática:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso;

VP = Valor da parcela devida;

I = Índice de atualização financeira = (6% ÷ 100) ÷ 365

19.5 O pagamento estará estritamente condicionado à efetiva entrega dos materiais de copa e cozinha, devidamente atestada pelo fiscal do contrato após a conferência das marcas, quantitativos, bem como à apresentação dos respectivos comprovantes de recebimento (canhotos) assinados pelos responsáveis de cada unidade administrativa ou operacional.

20 FORMA DE PAGAMENTO:

20.1 O pagamento será realizado mensalmente, de forma parcelada, correspondendo aos materiais efetivamente entregues e aceitos no período de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

20.2 A contratada deverá apresentar, para cada período de faturamento, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Relatório Consolidado de Entregas, contendo, no mínimo:

a) Identificação do contrato ou da Ata de Registro de Preços e do período de referência;

b) Relação detalhada dos itens entregues, indicando marca, lote e validade;

c) Identificação das Secretarias e unidades administrativas atendidas (entrega ponto a ponto);

d) Quantitativo por item e valor unitário (conforme registrado na Ata), bem como o valor total por entrega;

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

e) Valor global da fatura;

f) Anexação obrigatória de todos os comprovantes de recebimento ("canhotos") devidamente assinados e datados pelos responsáveis em cada local de entrega.

20.3 O pagamento será calculado com base no preço unitário por item ofertado pela contratada e homologado no certame, multiplicado pela quantidade de materiais efetivamente recebidos e atestados pela fiscalização.

20.4 O pagamento somente será autorizado após:

a) Conferência e validação do Relatório Consolidado e dos respectivos canhotos pelo fiscal do contrato;

b) Ateste da efetiva entrega e qualidade dos materiais;

c) Verificação da conformidade dos valores apresentados com os preços registrados em Ata.

20.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

20.6 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

20.7 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

20.8 Independentemente dos percentuais informados na proposta, serão retidos na fonte os tributos conforme legislação aplicável.

20.9 A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição mediante documentação válida, para fins de não retenção dos tributos abrangidos por esse regime.

20.10 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.11 Havendo erro na Nota Fiscal, inconsistência nos dados apresentados ou divergência entre os valores cobrados e os materiais entregues, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

20.12 A Administração poderá realizar auditorias, conferências e cruzamento de dados, inclusive junto às unidades requisitantes, para verificar a veracidade das informações e a qualidade dos produtos entregues.

20.13 Somente serão pagos os materiais previamente autorizados por meio de Ordem de Fornecimento e devidamente comprovados.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

21.1 Os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, em estrita observância à legislação vigente.

21.2 Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços unitários poderão ser reajustados mediante solicitação formal e fundamentada da contratada, desde que autorizada pela Administração, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) sobre o valor dos produtos, ou outro índice oficial que venha a ser adotado pela Administração Municipal de Paragominas.

21.3 O reajuste terá eficácia apenas para as Ordens de Fornecimento emitidas após a formalização do ato de concessão, não sendo aplicado retroativamente às entregas já realizadas ou em curso.

21.4 Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

21.5 Independentemente do reajuste por índice, a Administração poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata, caso reste comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem excessivamente o fornecimento, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

21.6 Para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar planilha comparativa de custos, notas fiscais de aquisição e outros documentos idôneos que demonstrem cabalmente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e o aumento dos preços dos materiais de copa e cozinha objeto da contratação.

21.7 Nas aferições de preços, será utilizado obrigatoriamente o índice definitivo divulgado pelo órgão competente.

21.8 Caso o índice IPCA/IBGE venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que legalmente vier a substituí-lo ou aquele que melhor reflita a inflação do setor de materias de copa e cozinha e materiais de consumo.

21.9 A formalização do reajuste ou da atualização de preços ocorrerá por meio de apostilamento, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

22.1 É admissível a alteração subjetiva da contratada, mediante fusão, cisão, incorporação ou transformação societária, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

a) A nova pessoa jurídica comprove o atendimento integral a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos originariamente no processo licitatório;

b) Sejam mantidas integralmente todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou no contrato original, especialmente quanto ao objeto, aos preços unitários registrados e às obrigações de entrega assumidas;

c) Não haja qualquer prejuízo à execução do fornecimento, devendo ser garantida a continuidade, a qualidade e a regularidade na entrega dos materiais de copa e cozinha em todas as Secretarias;

d) Haja anuência prévia, formal e expressa da Administração Municipal de Paragominas, mediante criteriosa análise técnica e jurídica da alteração societária;

e) Seja comprovada a transferência integral de todas as obrigações contratuais e responsabilidades à nova pessoa jurídica, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e criminais anteriormente assumidas pela empresa sucedida.

22.2 A alteração subjetiva deverá ser obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, incluindo atos societários atualizados e demais certidões de regularidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

23. DA GESTÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

23.1 A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados por meio de Portaria vigente, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nos impedimentos e afastamentos legais, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos.

23.2 Os gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no ato de designação, bem como todas as demais necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual, adotando as providências cabíveis para a solução de eventuais irregularidades.

23.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser submetidas, em tempo oportuno, à autoridade competente para adoção das medidas necessárias.

23.4 A gestão e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades no fornecimento dos materiais, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

23.5 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega física dos itens, proceder à conferência qualitativa e quantitativa, conferir os documentos fiscais e realizar o atesto das faturas para fins de liquidação e pagamento, após a confirmação do recebimento definitivo.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

23.6 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.6.1 A execução contratual será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração através de Ordens de Fornecimento, conforme as necessidades institucionais das Secretarias Municipais.

23.6.2 A contratada deverá realizar o fornecimento integral dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga diretamente nas unidades administrativas, escolares e de saúde (entrega ponto a ponto), observando rigorosamente os prazos e as especificações técnicas estabelecidas.

23.6.3 O fornecimento deverá ser executado com observância aos princípios da economicidade e eficiência, devendo a contratada entregar os materiais cujas marcas e qualidades sejam idênticas ou superiores às registradas na Ata de Registro de Preços.

23.6.4 O acompanhamento da execução será realizado pelo(s) fiscal(is) designado(s), que deverão registrar todas as ocorrências em relatório próprio, avaliando a qualidade dos insumos entregues, a conformidade das embalagens e a fidedignidade dos quantitativos faturados.

23.6.5 A contratada deverá corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem vícios de qualidade, avarias, marcas divergentes ou descumprimento das condições pactuadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

23.6.6 Em caso de impedimentos logísticos que afetem o cronograma de entregas, os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa aceita pela Administração e devida formalização documental, nos termos da legislação vigente.

23.6.7 A contratada responderá integralmente pela execução do fornecimento e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a logística de entrega, não sendo excludente sua responsabilidade a atuação da fiscalização municipal.

24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

24.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

24.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, expresso em moeda corrente nacional (R$), desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

24.3. O preço ofertado pela licitante deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais de copa e cozinha, compreendendo, entre outros:

a) Tributos, impostos, taxas, contribuições e demais encargos legais;

b) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a contratação;

c) Despesas com transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal;

d) Custos com embalagens, acondicionamento e demais despesas necessárias para o fornecimento adequado dos produtos;

e) Lucro e quaisquer outras despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

24.4. Em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de definição prévia do consumo exato durante a vigência da ata, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos, recebidos em conformidade e atestados pelo fiscal do contrato, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores não previstos na proposta vencedora.

24.5. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo ampla competitividade entre os licitantes, economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e a aquisição de materiais de copa e cozinha que atendam aos padrões de qualidade exigidos.

25. FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

25.1 A execução do fornecimento será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente pela Administração, encaminhada preferencialmente por meio eletrônico à contratada.

25.2 PRAZO DE ENTREGA:

25.2.1 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais nela indicados, observando integralmente as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25.2.2 Esta exigência de prazo reduzido justifica-se pela necessidade de reposição ágil de materiais essenciais, tendo em vista que tais demandas são de natureza imprevisível e requer solução imediata, o que exige a pronta disponibilidade de materiais, garantindo assim à

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

continuidade dos serviços, a segurança de servidores, usuários e a preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade

25.2.3 Em situações de urgência ou demandas emergenciais, o atendimento deverá ocorrer em prazo reduzido, a ser definido pela Administração, conforme a necessidade do serviço.

25.3 LOCAL DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA:

25.3.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme previsto na Cláusula 17 deste Termo de Referência, nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento de cada Secretaria ou, no Almoxarifado Central, durante horário comercial, de segunda a sexta-feira.

25.3.2 As entregas deverão contemplar todo o território do Município de Paragominas-PA, sendo a contratada responsável integral pelos custos de frete, carga e descarga.

26. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

26.1 A contratada deverá fornecer os materiais de copa e cozinha de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente as especificações, quantidades, marcas (quando houver) e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

26.2 O fornecimento compreenderá todas as etapas necessárias à entrega dos materiais, incluindo separação, acondicionamento, transporte, descarregamento e conferência dos itens no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

26.3 Os materiais entregues deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedada a entrega de produtos com defeitos, avariados, fora dos padrões de qualidade ou em desacordo com o objeto contratado.

26.4 Constatada qualquer irregularidade, tais como divergência de especificação, quantidade, qualidade, avarias ou defeitos, a contratada deverá promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

26.5 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, mão de obra, tributos, seguros e demais custos operacionais, correrão por conta da contratada, devendo estar incluídas nos preços ofertados.

26.6 O fornecimento será considerado concluído somente após o recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal da contratação ou comissão designada, mediante conferência das quantidades, das especificações e da qualidade dos produtos entregues.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

26.7 A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os comprovantes de entrega devidamente assinados pelo servidor responsável pelo recebimento em cada unidade administrativa, quando aplicável, para fins de liquidação e pagamento.

27. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

27.1 O recebimento dos materiais de copa e cozinha será realizado de forma provisória e definitiva, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

27.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante a verificação inicial da conformidade física dos produtos, quantidades e integridade das embalagens, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

27.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da conformidade dos materiais com todas as exigências e especificações técnicas deste Termo de Referência, ocasião em que será realizado o atesto da Nota Fiscal.

27.4 Os materiais serão rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem:

a) desacordo com as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, marcas ou modelos constantes no Termo de Referência, na proposta aceita ou na Ata de Registro de Preços;

b) avarias, defeitos, deformações, trincas, sinais de uso, ausência de componentes ou outras condições que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou durabilidade;

c) embalagens rompidas, violadas, inadequadas ou insuficientes para assegurar a integridade do produto durante o transporte e o armazenamento, quando o item exigir embalagem;

d) materiais impróprios para contato com alimentos ou bebidas, quando essa característica for aplicável ao produto;

e) prazo de validade em desacordo com o Termo de Referência, devendo os produtos sujeitos à validade ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do período total estabelecido pelo fabricante ainda disponível, salvo condição específica prevista para o item.

27.5 O atesto da Nota Fiscal para fins de pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva entrega dos materiais nas unidades requisitantes, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de recebimento, devidamente identificados e assinados pelos servidores responsáveis, sem prejuízo da verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos.

27.6 O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade administrativa, civil e criminal da contratada pela perfeita qualidade dos insumos fornecidos, nem a obrigação de substituir, às suas expensas, produtos que apresentem vícios ocultos detectados durante o uso pelas secretarias municipais.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

28 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

28.1 Será exigida a apresentação de amostra **folder e/catálogo, ou ficha técnica** dos materiais de copa e cozinha ofertados, contendo especificações detalhadas dos produtos, marca, modelo, dimensões, composição e demais informações necessárias à verificação da conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

28.2 Serão aceitos, exclusivamente, itens condizentes as especificações detalhadas constantes da Tabela 1 deste Termo de Referência.

28.3 A análise das amostras será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que avaliará a compatibilidade dos materiais ofertados quanto à qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido.

28.4 A não apresentação das amostras solicitadas ou a apresentação de itens em desacordo com as especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

28.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

29 POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO:

29.1 Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e conforme entendimento firmado na Resolução nº 17.345/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), é admissível a renovação do quantitativo inicialmente registrado quando houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, observadas cumulativamente as seguintes condições:

I – seja comprovada a vantajosidade dos preços em relação ao mercado vigente;

II – haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata de Registro de Preços;

III – o tema tenha sido devidamente abordado na fase de planejamento da contratação; e

IV – a prorrogação da Ata ocorra dentro do prazo de vigência originalmente estabelecido.

29.2 Ressalta-se que a presente previsão não se confunde com o acréscimo de quantitativos vedado pelo art. 20 da Resolução de Consulta nº 2/2025/TCM-PA e pelo art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023, uma vez que a renovação de quantitativo decorrente de prorrogação da vigência não implica aumento dos itens originalmente registrados, mas reposição da quantidade pactuada para novo período de validade, garantindo a continuidade do fornecimento e a observância dos princípios da vantajosidade, planejamento e interesse público.

30. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir a esta Ata, na condição de não participantes, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas regulamentares aplicáveis.

30.2. A adesão ficará condicionada à demonstração da vantagem para a Administração aderente, à prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, bem como à concordância do fornecedor beneficiário da Ata, desde que não haja prejuízo ao cumprimento das obrigações anteriormente assumidas.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

30.3. Caberá ao órgão ou entidade não participante comprovar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, justificar a necessidade da adesão e observar todas as condições estabelecidas nesta Ata e na legislação vigente.

30.4. As contratações decorrentes das adesões serão de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade aderente, inclusive quanto à fiscalização da execução contratual, aplicação de penalidades e demais atos relacionados ao contrato celebrado.

30.5. As adesões observarão os limites quantitativos estabelecidos na legislação vigente e nas normas regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

31. TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

31.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado tratamento jurídico diferenciado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao Microempreendedor Individual – MEI, nos limites e condições estabelecidos na LC nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

31.2. O licitante enquadrado como ME, EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, encontrando-se apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

31.3. Itens exclusivos para ME e EPP. Nos itens em que a participação for exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação da opção "não" no campo relativo ao enquadramento impedirá o prosseguimento do licitante no certame para aquele item.

31.4. Demais itens (não exclusivos). Nos itens em que a participação não for exclusiva a ME e EPP, a assinalação da opção "não" produzirá apenas o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido da LC nº 123/2006, ainda que seja ME, EPP ou sociedade cooperativa, prosseguindo-se quanto aos demais requisitos editalícios.

31.5. MEI – dispensa de comprovação específica. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 fica dispensado da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando a atividade desenvolvida não exija tal inscrição, nos termos da legislação tributária aplicável, devendo, quando cabível, apresentar declaração de enquadramento e demais documentos exigidos neste Edital.

31.6. O gozo dos benefícios previstos nesta Cláusula não exime o licitante do atendimento aos demais requisitos de habilitação e de conformidade da proposta estabelecidos na Lei nº

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

14.133/2021 e neste Termo de referência, inclusive quanto às regras de regularização fiscal posterior, prazos e condições previstos na LC nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	**ME/EPP e MEI**
131113	ACENDEDOR DE FOGÃO MANUAL	317	R$ 9,84	R$ 3.120,23	Exclusivo
	Especificação : Uso profissional/doméstico, base plástica, sem gás, 22cm de comprimento, 3,0cm de largura e 1,5cm de altura.				
966783	AFIADOR DE FACA	283	R$ 27,23	R$ 7.706,94	Exclusivo
	Especificação : Disco diamantinados e 1 suporte em ABS, altura aproximadamente 23,5m na cor preto com prata.				
243205	ASSADEIRA ALUMINIO Nº04 RETAGULAR	79	R$ 51,28	R$ 4.051,12	Exclusivo
966781	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº05	105	R$ 45,16	R$ 4.741,80	Exclusivo
966782	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº07	148	R$ 37,05	R$ 5.483,40	Exclusivo
572938	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 40CM	58	R$ 75,29	R$ 4.366,82	Exclusivo
572939	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 60CM	58	R$ 81,99	R$ 4.755,42	Exclusivo
518440	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 03 DE ALUMINIO	129	R$ 60,15	R$ 7.758,71	Exclusivo
572963	BACIA DE PLASTICO POLIPROPILENO 100% VIRGEM ESP. 50LTS, COR BRANCA TRANSPARENTE	283	R$ 56,84	R$ 16.085,72	Exclusivo
518456	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE	371	R$ 19,05	R$ 7.065,70	Exclusivo
	Especificação : Dimensão 340x119MM. Volume total 5.200 litros				
511629	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 10 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.	394	R$ 19,67	R$ 7.748,01	Exclusivo
511628	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 20 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.	510	R$ 32,78	R$ 16.715,25	Exclusivo
511627	BACIA PLÁSTICA BRANCA, EXTRA-VIRGEM E CAPACIDADE P/ 35 LITROS.	593	R$ 38,96	R$ 23.100,32	Exclusivo
572976	BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DIÂMETRO X 04 CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML	128	R$ 14,88	R$ 1.904,64	Exclusivo
14008	BACIA PLASTICO GRANDE	164	R$ 35,37	R$ 5.799,86	Exclusivo
	Especificação : 30LIT				
512509	BALDE ALUMINIO Nº32	183	R$ 54,52	R$ 9.977,16	Exclusivo
	Especificação : Capacidade no mínimo 12 litros				
511626	BALDE PLÁSTICO BRANCO, EXTRA-VIRGEM, C/ TAMPA E CAP. P/ 100 LITROS.	600	R$ 85,98	R$ 51.588,00	Exclusivo
461902	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 200LTS	281	R$ 129,33	R$ 36.341,73	Exclusivo
	Especificação : branco, extra-virgem				
827215	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60 LT	400	R$ 58,07	R$ 23.228,00	Exclusivo
8329	BANDEJA ALUMINIO Nº 30	26	R$ 34,80	R$ 904,80	Exclusivo
966811	BANDEJA ALUMINIO Nº 35	112	R$ 48,96	R$ 5.482,96	Exclusivo
	Especificação : Redonda.				
8328	BANDEJA ALUMINIO Nº 40	101	R$ 48,07	R$ 4.855,07	Exclusivo
267613	BANDEJA ALUMÍNIO REDONDA Nº 40	115	R$ 60,81	R$ 6.993,15	Exclusivo
269138	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 3	66	R$ 58,25	R$ 3.844,50	Exclusivo
267612	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 5	91	R$ 64,12	R$ 5.834,92	Exclusivo
44061	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 42X27X7CM	222	R$ 28,82	R$ 6.396,93	Exclusivo
44060	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 53X38X8CM	235	R$ 50,15	R$ 11.784,08	Exclusivo
775771	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO	234	R$ 27,86	R$ 6.518,07	Exclusivo
	Especificação : Tamanho 40x30x2 cm				
824684	CACAROLA ALUMINIO BATIDO	152	R$ 143,59	R$ 21.825,68	Exclusivo
	Especificação : Tamanho aproximado: 5,6 litros; 24cm de diâmetro				
246819	CAÇAROLA C/ TAMPA Nº16	108	R$ 82,22	R$ 8.879,76	Exclusivo
	Especificação : Diâmetro: 16 cm, Capacidade: 1,5 L, Altura: 8 cm, Espessura: 1,10 mm.				
246818	CAÇAROLA C/ TAMPA Nº18	107	R$ 39,22	R$ 4.196,54	Exclusivo
	Especificação : Diâmetro: 18 cm, Capacidade: 2,2 L, Altura: 9 cm, Espessura: 1,10 mm				
11389	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº20	28	R$ 199,89	R$ 5.596,92	Exclusivo
	Especificação : Fundido grosso c/ tampa - 20L				
11386	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº38	28	R$ 225,50	R$ 6.314,00	Exclusivo
	Especificação : ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO				
11383	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº50	63	R$ 348,59	R$ 21.961,17	Exclusivo
	Especificação : Fundido grosso c/ tampa - 30L				
572986	CAÇAROLA DE ALUMINIO C/ TAMPA 20LTS LINHA HOTEL	70	R$ 210,06	R$ 14.704,20	Exclusivo
558333	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 10L	158	R$ 114,68	R$ 18.119,44	Exclusivo

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

	Especificação : LINHA HOTEL-				
130631	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 20L	135	R$ 217,29	R$ 29.334,15	Exclusivo
	Especificação : Diâmetro: 20 cm, Capacidade: 2,8, Altura: 10 cm, Espessura: 1,20 mm				
130633	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 40L	25	R$ 407,34	R$ 10.183,50	Exclusivo
775908	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA - 50L	45	R$ 504,33	R$ 22.694,85	Exclusivo
966814	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 22LTS LINHA HOTEL	139	R$ 237,29	R$ 32.983,31	Exclusivo
966815	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 28LTS LINHA HOTEL	125	R$ 173,10	R$ 21.637,50	Exclusivo
966830	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 30LTS LINHA HOTEL	115	R$ 185,83	R$ 21.370,45	Exclusivo
	Especificação : ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO				
966813	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 40LTS LINHA HOTEL	89	R$ 362,42	R$ 32.255,38	Exclusivo
966812	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 45LTS LINHA HOTEL	132	R$ 479,62	R$ 63.309,84	Exclusivo
	Especificação : ALUMINIO FUNDIDO				
572987	CAÇAROLA N° 10 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	70	R$ 207,33	R$ 14.513,10	Exclusivo
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 10L				
572988	CAÇAROLA N° 18 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	70	R$ 292,00	R$ 20.440,00	Exclusivo
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 18L				
572989	CAÇAROLA N° 20 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	25	R$ 198,77	R$ 4.969,25	Exclusivo
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 20L				
572990	CAÇAROLA N° 30 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO	25	R$ 163,45	R$ 4.086,25	Exclusivo
	Especificação : FUNDIDO GROSSO C/ TAMPA - 30L				
11094	CAIXA DE ISOPOR 27 LTS (UNID)	157	R$ 55,53	R$ 8.718,21	Exclusivo
519596	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 4	177	R$ 6,25	R$ 1.106,25	Exclusivo
	Especificação : Capacidade 2 litros, dimensões 90x110x200(MM)				
519597	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 5	220	R$ 8,25	R$ 1.813,90	Exclusivo
	Especificação : Capacidade 4 litros, dimensões 120x155x250(MM)				
518451	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 32,0 LITROS	317	R$ 105,06	R$ 33.304,02	Exclusivo
520146	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 40LTS	311	R$ 95,05	R$ 29.559,00	Exclusivo
518450	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 11,0 LITROS	90	R$ 55,08	R$ 4.957,20	Exclusivo
518452	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 8,0 LITROS	80	R$ 42,05	R$ 3.363,60	Exclusivo
17634	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 20 LITROS	535	R$ 61,86	R$ 33.092,43	Exclusivo
17635	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 38 LITROS	287	R$ 101,55	R$ 29.143,42	Exclusivo
17636	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 56 LITROS	331	R$ 109,65	R$ 36.295,14	Exclusivo
519602	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 61 LITROS	188	R$ 140,19	R$ 26.356,28	Exclusivo
	Especificação : Dimensões externas 320x390x620MM / interna 310x355x555MM				
519601	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 70 LITROS	235	R$ 162,71	R$ 38.235,68	Exclusivo
	Especificação : Dimensões externas 350x355x710MM / interna 340x320x655MM				
518469	CAIXA PLASTICA VAZADA	80	R$ 67,07	R$ 5.365,20	Exclusivo
	Especificação : Estilo caixa plástica hortifrúti com no mínimo 31cm de altura por 36,5 cm de largura e 55 cm de profundidade, com capacidade de no mínimo 50 litros. Cor: branca.				
518449	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 11,0 LITROS	182	R$ 42,57	R$ 7.747,74	Exclusivo
572960	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 15 LITROS	1518	R$ 54,82	R$ 83.209,17	Ampla concorrência
572961	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 24 LITROS	39	R$ 99,83	R$ 3.893,18	Exclusivo
518446	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 3,0 LITROS	147	R$ 19,71	R$ 2.896,64	Exclusivo
518447	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 4,0 LITROS	148	R$ 20,14	R$ 2.979,98	Exclusivo
518448	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 6,0 LITROS	303	R$ 26,20	R$ 7.937,09	Exclusivo
572966	CAIXA TERMICA DE POLIETILENO 24LTS.	119	R$ 101,42	R$ 12.068,74	Exclusivo
572965	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS	25	R$ 1.335,17	R$ 33.379,25	Exclusivo
	Especificação : Capacidade: 240 litros -Isolamento térmico a base de espuma rígida PUR (espuma de poliuretano injetado), -Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas -Dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14 (1,90mm), com sistema de trava -Alças pegadoras				

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

	embutidas nas laterais -Fosforização antes da pintura -Pés protetores em nylon - Gabinete interno em chapa galvanizada 28 (0,43mm) -Pintura em tinta epóxi pó que proporciona um perfeito acabamento e ótima aparência estética -Tanque interno vedado com cola de poliuretano alta resistência.				
572967	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS.	43	R$ 1.659,33	R$ 71.351,19	Exclusivo
	Especificação : Capacidade: 360 litros -Isolamento térmico a base de espuma rígida PUR (espuma de poliuretano injetado), -Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas -Dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14 (1,90mm), com sistema de trava -Alças pegadoras embutidas nas laterais -Fosforização antes da pintura -Pés protetores em nylon - Gabinete interno em chapa galvanizada 28 (0,43mm) -Pintura em tinta epóxi pó que proporciona um perfeito acabamento e ótima aparência estética -Tanque interno vedado com cola de poliuretano alta resistência.				
136222	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 180 LITROS	17	R$ 1.332,48	R$ 22.652,16	Exclusivo
	Especificação: Gabinete interno e externo produzido em polietileno - Tampa com limitadores para empilhados seguro e superficie lisa - Abertura permanente em 90g - Dobradiça fixas com vareta de alumino maciço - Isolamento térmico polietileno injetado de alta densidade - Dimensão de Largura(87cm) x Altura(55cm) x Lateral(55cm).				
136223	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 50 LITROS	96	R$ 385,43	R$ 37.001,28	Exclusivo
	Especificação : Gabinete interno e externo produzido em polietileno - Tampa com limitadores para empilhados seguro e superficie lisa - Abertura permanente em 90g - Dobradiça fixas com vareta de alumino maciço - Isolamento térmico polietileno injetado de alta densidade - Dimensão de Largura(56cm) x Altura(32,5cm) x Lateral(41,5cm).				
572968	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 12LTS.	18	R$ 50,24	R$ 904,32	Exclusivo
	Especificação: CAIXA TÉRMICA 12LT COR VARIADAS TAMPA COM 4 PORTA-COPOS, POSSUI ALÇAS LATERAIS EMBUTIRDAS E ALÇAS SUPERIOR RETRATIL QUE TAVA A TAMPA - MATERIAL: POLIPROPILENO				
15310	CANECA C/ ALÇA EM POLIPROPILENO ATOXICO 1005 VIRGEM,DE 300 ML EXPESSURA DE 2,5MM	2745	R$ 4,00	R$ 10.966,28	Exclusivo
	Especificação : Material polipropileno, virgem de 1º uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, com capacidade de 300 ml, resistência de 100ºC por no mínimo 20 minutos, contendo dimensões de: altura externa 85mm, diâmetro interno da boca 75mm, espessura da parede e fundo da caneca 2,5mm, largura mínima da alça 2mm, altura da alça 4,5mm.				
512801	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 C/ CABO DE MADEIRA	169	R$ 40,86	R$ 6.905,34	Exclusivo
130753	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 1,8 LITROS	100	R$ 24,52	R$ 2.452,00	Exclusivo
130757	COADOR GRANDE PARA COAR CAFÉ	352	R$ 10,45	R$ 3.678,40	Exclusivo
	Especificação : Coador em algodão				
966630	COADOR GRANDE PARA COAR CAFE - INDUSTRIAL	260	R$ 22,47	R$ 5.840,90	Exclusivo
	Especificação : malha algodao				
511659	COADOR MÉDIO	488	R$ 5,34	R$ 2.605,92	Exclusivo
	Especificação : Coador p/ café, de pano.				
43969	COLHER DE MESA	4627	R$ 5,38	R$ 24.893,26	Exclusivo
	Especificação : Altura o comprimento minimo 175mm, espessura minima 1,80mm/ feita totalmente em aço inoxidavel AISI 304, liga 18/10 concha e cabo em unica pça, sem emendas ou seja monobloco/com superficie lisa (livre de microfissura e inclusões), facilmente limpavel e resistente a corrosão e acidez.				
966837	COLHER DE POLIPROPILENO 60CM	1029	R$ 62,70	R$ 64.518,30	Exclusivo
775920	COLHER DE SOBREMESA (INOX)	1176	R$ 5,42	R$ 6.377,45	Exclusivo
511633	COLHER DE SOPA DE MESA (INOX)	4396	R$ 7,21	R$ 31.681,97	Exclusivo
518425	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA C/50 UND	12635	R$ 5,33	R$ 67.281,38	Exclusivo
269819	COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50UND	15755	R$ 5,49	R$ 86.416,18	Ampla concorrência
	Especificação : Para refeição.				
511651	COLHER RASA DE INOX (PARA SERVIR) - TAMANHO 30 CM	476	R$ 9,03	R$ 4.295,90	Exclusivo
825641	CONCHA DE ALUMINIO 20CM	234	R$ 24,17	R$ 5.655,78	Exclusivo
	Especificação : Linha hotel.				
267688	CONCHA DE ALUMINIO Nº 16	141	R$ 50,03	R$ 7.054,23	Exclusivo
	Especificação : Linha hotel.				
13876	CONCHA GRANDE ALUMINIO 14 CM	95	R$ 27,49	R$ 2.611,55	Exclusivo
558334	CONCHA GRANDE ALUMINIO 50 CM	134	R$ 33,87	R$ 4.538,58	Exclusivo
511654	CONCHA PARA SERVIR - TAMANHO: 30CM (INOX).	125	R$ 19,39	R$ 2.423,75	Exclusivo
6749	COPO 300ML DE VIDRO	3934	R$ 5,47	R$ 21.499,31	Exclusivo
104124	COPO DE VIDRO	1862	R$ 3,17	R$ 5.902,54	Exclusivo
	Especificação : Copo de vidro incolor 200ml/vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.				
130597	COPO DE VIDRO 300ML	100	R$ 69,03	R$ 6.903,00	Exclusivo
370944	COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML PCT 100UND	24915	R$ 3,89	R$ 96.794,78	Ampla concorrência

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

14633	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100UND	60670	R$ 7,77	R$ 471.102,55	Ampla concorrência
68046	COPO DESCARTAVEL 200ML	13.290	R$ 7,36	R$ 97.814,40	Ampla concorrência
572940	COPO DESCARTAVEL PLASTICO COM TAMPA 180ML	3290	R$ 44,38	R$ 146.010,20	Ampla concorrência
	Especificação : PCT C/ 100UND				
572944	COPO ISOPOR COM TAMPA DE 150ML	2250	R$ 8,39	R$ 18.877,50	Exclusivo
44065	CORDA DE NYLON PARA VARAL - C/10MTS	91	R$ 13,57	R$ 1.234,87	Exclusivo
4090	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ; CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO	50	R$ 197,50	R$ 9.875,00	Exclusivo
	Especificação : Lâminas em aço inox (padrão 10mm); macho em plástico. Pintura eletrostática; pernas e colunas em tubo de aço 5/8"				
461855	CRIVO DE PLASTICO - TAMANHO GRANDE	116	R$ 21,69	R$ 2.515,46	Exclusivo
	Especificação : Peneira com diâmetro mínimo 15 x 15 cm				Exclusivo
461856	CRIVO DE PLASTICO - TAMANHO MEDIO	97	R$ 16,15	R$ 1.566,07	Exclusivo
	Especificação : Peneira com diâmetro mínimo 9 x 9 cm				
775778	CRIVO EM AÇO INOX DE 18CM	104	R$ 19,83	R$ 2.061,80	Exclusivo
	Especificação : Com cabo e suporte na extremidade.				
243210	CUMBUCA EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO 100% VIRGEM ESP. 2,5MM COR AZUL MARINHO	3540	R$ 5,78	R$ 20.443,50	Exclusivo
	Especificação : Material polipropileno, virgem de 1º uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100ºC por no mínimo 20 minutos, contendo dimensões de : espessura de parede mínima 2,5mm, largura da aba 10mm, capacidade 350ml, altura interna 50mm, diâmetro interno da boca 105mm.				
825471	CUSCUZEIRA GRANDE	45	R$ 104,73	R$ 4.712,85	Exclusivo
8313	CUSCUZEIRA Nº 18	86	R$ 42,99	R$ 3.697,14	Exclusivo
	Especificação : Em alumínio				
371681	CUSCUZEIRA Nº 24	82	R$ 51,17	R$ 4.195,94	Exclusivo
	Especificação : Em alumínio				
18041	CUTELO AÇO INOX 6 POLEGADAS BRANCO PROFISSIONAL	100	R$ 59,67	R$ 5.966,50	Exclusivo
	Especificação : Com cabo branco em polipropileno.				
18042	CUTELO AÇO INOX 7 POLEGADAS BRANCO PROFISSIONAL	98	R$ 72,67	R$ 7.121,17	Exclusivo
	Especificação : Com Cabo branco em polipropileno				
572945	EMBALADOR DE PAPEL FILME 40CM	44	R$ 313,12	R$ 13.777,28	Exclusivo
517575	ESCORREDOR DE LOUÇAS CAMA EM INOX COM PORTA TALHERES	51	R$ 93,66	R$ 4.776,66	Exclusivo
11373	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Nº40	84	R$ 144,67	R$ 12.152,28	Exclusivo
131104	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - M	35	R$ 140,05	R$ 4.901,75	Exclusivo
	Especificação : No mínimo 24cm.				
572941	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL AÇO INOX - 32 CM	21	R$ 43,52	R$ 913,92	Exclusivo
267684	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 20	78	R$ 70,44	R$ 5.493,93	Exclusivo
	Especificação : Tamanho: 60,0 x 20,0 cm.				
270754	ESCUMADEIRA EM INOX Nº 32	98	R$ 14,00	R$ 1.372,00	Exclusivo
966838	ESCUMADEIRA Nº 16	70	R$ 28,12	R$ 1.968,40	Exclusivo
	Especificação : De alumínio				
6754	ESPATULA P/ FRITURA	40	R$ 20,23	R$ 809,00	Exclusivo
130747	FACA DE CORTE CABO BRANCO DE 06 POLEGADAS PARA CORTAR CARNE	65	R$ 17,15	R$ 1.114,43	Exclusivo
130590	FACA DE CORTE GRANDE 8 POLEGADAS - CABO BRANCO	228	R$ 44,01	R$ 10.033,60	Exclusivo
511635	FACA DE MESA (INOX)	670	R$ 5,82	R$ 3.899,40	Exclusivo
511674	FACA DE SERRA P/ CORTAR PÃO Nº 08 (INOX)	124	R$ 20,18	R$ 2.502,32	Exclusivo
775761	FILME DE PVC TRANSPARENTE 100MTS	200	R$ 12,38	R$ 2.476,00	Exclusivo
	Especificação : Medidas mínimas de 27 cm x 100 mts.				
572942	FILME DE PVC TRANSPARENTE 40CM X 100MTS	876	R$ 48,36	R$ 42.363,36	Exclusivo
511672	FRIGIDEIRA Nº. 20 EM ALUMÍNIO.	144	R$ 111,45	R$ 16.048,08	Exclusivo
511671	FRIGIDEIRA Nº. 28 EM ALUMÍNIO.	96	R$ 54,86	R$ 5.266,56	Exclusivo
966840	FRIGIDEIRA Nº45 COM ALÇA	73	R$ 217,04	R$ 15.843,92	Exclusivo
	Especificação : DE ALUMINIO BATIDO				
966268	FRUTEIRA INOX DE 2 ANDARES	24	R$ 128,88	R$ 3.093,12	Exclusivo
	Especificação : medindo 1m de largura e 1m de altura				
965683	FRUTEIRA QUADRADA CAIXA PLASTICA	24	R$ 32,79	R$ 786,96	Exclusivo
519639	FUNIL GRANDE - PLASTICO	72	R$ 14,58	R$ 1.049,76	Exclusivo
982543	GARFO DESCARTAVEL C/50 UNID	7041	R$ 4,01	R$ 28.234,41	Exclusivo
	Especificação : Para refeição.				
966873	GARFO EM ALUMINIO G	116	R$ 9,15	R$ 1.060,82	Exclusivo
	Especificação : Garfo Grande Em Aço Inox Churrasco /Cozinha Aço Inox Medida 33 x 3,5cm				
518435	GARFO INOX DE MESA C/ CABO INOX	999	R$ 6,25	R$ 6.243,75	Exclusivo

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

15753	GARFO INOX P/ MESA	50	R$ 7,00	R$ 350,15	Exclusivo
825470	GARRAFA TERMICA 1.8 LTS	100	R$ 143,94	R$ 14.394,00	Exclusivo
774625	GARRAFA TERMICA 12LTS.	124	R$ 203,36	R$ 25.216,02	Exclusivo
	Especificação : Torneira com muito volume de líquido; bocal amplo que facilita a limpeza e o uso de gelo; torneira desmontável para higienização; pés retráteis; alça para transporte.				
44066	GARRAFA TERMICA 19LTS	39	R$ 144,70	R$ 5.643,30	Exclusivo
	Especificação : Torneira com muito volume de líquido; bocal amplo que facilita a limpeza e o uso de gelo; torneira desmontável para higienização; pes retrateis; alça para transporte;				
68048	GARRAFA TERMICA 1LT	100	R$ 42,72	R$ 4.271,50	Exclusivo
148347	GARRAFA TERMICA 2LTS	150	R$ 131,88	R$ 19.781,25	Exclusivo
	Especificação : Para café				
825472	GARRAFA TERMICA 5LTS	82	R$ 61,62	R$ 5.052,43	Exclusivo
	Especificação : Torneira com muito volume de líquido; bocal amplo que facilita a limpeza e o uso de gelo; torneira desmontável para higienização; pés retráteis; alça para transporte;				
511680	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ	134	R$ 45,79	R$ 6.135,19	Exclusivo
	Especificação : Garrafa térmica de 01 litro, tipo rolha copo				
511682	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS COM PRESSÃO.	188	R$ 141,40	R$ 26.583,20	Exclusivo
518464	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS EM POLIETILENO GRANDE	5	R$ 240,80	R$ 1.203,98	Exclusivo
17606	GAVETEIRO PLÁSTICO 3 GAVETAS	146	R$ 177,23	R$ 25.875,58	Exclusivo
	Especificação : Plástico, medindo aproximadamente 56x33x38cm sem rodas.				
14639	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20CM PCT C/ 50UND	2430	R$ 3,73	R$ 9.063,90	Exclusivo
589495	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X32 - C/50 UND	7110	R$ 6,96	R$ 49.450,05	Exclusivo
999625	ISQUEIRO.	197	R$ 6,80	R$ 1.339,60	Exclusivo
	Especificação : Cores: Sortidas Capacidade: Até 3.000 acendimentos Tamanho: Compacto e portátil Segurança: Sistema de proteção contra acionamentos acidentais				
967102	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - 2LTS	120	R$ 23,23	R$ 2.787,00	Exclusivo
967466	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - CAPACIDADE 5 LITROS	104	R$ 37,79	R$ 3.930,16	Exclusivo
511686	JARRA PLÁSTICA - 2,5 LITROS	587	R$ 14,74	R$ 8.649,45	Exclusivo
	Especificação : Jarra de plástico extra-virgem				
572943	JARRA PLÁSTICA 1L (EXTRA VIRGEM)	46	R$ 15,28	R$ 702,88	Exclusivo
3664	JARRA VIDRO 2LT	105	R$ 46,84	R$ 4.918,20	Exclusivo
44084	JOGO DE CANECO LEITEIRA	64	R$ 140,15	R$ 8.969,28	Exclusivo
	Especificação : Jogo caneco leiteiras com 3 peças em alumínio batido; Capacidade dos canecos: 12cm de diâmetro; 14cm de diâmentro; 16cm de diâmetro.				
520177	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS	85	R$ 57,57	R$ 4.893,45	Exclusivo
	Especificação : Com 06 Facas para churrasco, 06 Garfos de mesa, 06 Colheres de mesa, 06 Colheres de chá.				
589672	JOGO DE TALHERES C/ 24 PÇS INOX	27	R$ 64,65	R$ 1.745,55	Exclusivo
558335	LEITEIRA EM ALUMINIO LINHA HOTEL/ 22 CM	32	R$ 64,82	R$ 2.074,08	Exclusivo
18173	MARMITEX DE ISOPOR REDONDO	57500	R$ 0,87	R$ 50.025,00	Exclusivo
	Especificação : CAPACIDADE 850ML, DIÂMETRO: 19 CM, ALTURA : 4,7 CM. COM TAMPA INCLUSA				
546746	MULTIPROCESSADOR	39	R$ 362,62	R$ 14.142,18	Exclusivo
	Especificação: multiprocessador de alimentos - turbo chef-5 funções, 1000W. Potência: 1000 W. Jarra do processador tem 3,2 litros e a capacidade útil é de 2 litros. Liquidificador: são 3 litros + filtro. A capacidade útil é de 2,1 litros.				
511726	PÁ DE POLIPROPILENO INDUSTRIAL - TAMANHO GRANDE (01 METRO)	122	R$ 82,53	R$ 10.068,66	Exclusivo
	Especificação : Para manipulação de alimentos.				
511727	PÁ DE POLIPROPILENO INDUSTRIAL - TAMANHO MÉDIO (60CM)	98	R$ 51,62	R$ 5.058,76	Exclusivo
	Especificação : para manipulação de alimentos.				
267231	PALITO DE DENTE	490	R$ 1,49	R$ 730,10	Exclusivo
	Especificação : Caixa com 100und.				
510164	PALITO P/CHURRASCO C/50	320	R$ 4,44	R$ 1.420,80	Exclusivo
828457	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS	42	R$ 194,64	R$ 8.174,67	Exclusivo
369932	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	31	R$ 160,76	R$ 4.983,56	Exclusivo
8352	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	22	R$ 441,60	R$ 9.715,20	Exclusivo
511711	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS EM ALUMÍNIO.	21	R$ 516,88	R$ 10.854,48	Exclusivo
370595	PANELA DE PRESSAO 4,5LT	35	R$ 162,12	R$ 5.674,20	Exclusivo
511705	PANO DE PRATO 50X70 CM	13255	R$ 6,76	R$ 89.603,80	Ampla concorrência
243233	PANQUEQUEIRA ANTI-ADERENTE	39	R$ 44,50	R$ 1.735,50	Exclusivo
9657	PAPEIRO ALUMINIO Nº20	61	R$ 36,37	R$ 2.218,57	Exclusivo
13490	PAPEIRO DE ALUMINIO MEDIO	46	R$ 31,67	R$ 1.456,82	Exclusivo

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

	Especificação : Capacidade 2,1 Litros aluminio batido				
370956	PAPEL ALUMINIO 7,5M	460	R$ 7,53	R$ 3.463,80	Exclusivo
518428	PEGADOR DE MACARRAO EM AÇO INOX	49	R$ 17,34	R$ 849,66	Exclusivo
	Especificação : Dimensões do Produto Largura: 4,8cm Altura: 4,9cm Profundidade: 20,5cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 5,1cm Altura: 4cm Profundidade: 23,4cm				
558331	PEGADOR DE SALADA EM INOX CABO LONGO 28CM	255	R$ 21,41	R$ 5.459,55	Exclusivo
774489	PLACA DE POLIETILENO P/ COZINHA	94	R$ 118,06	R$ 11.097,64	Exclusivo
	Especificação : 50X30				
511862	PLÁSTICO ENCERADO PARA COBERTURA DE MESAS - CORES VARIADAS	6469	R$ 16,05	R$ 103.827,45	Ampla concorrência
511695	PORTA MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS.	172	R$ 110,34	R$ 18.978,48	Exclusivo
	Especificação : Porta mantimentos, capacidade p/ 7,6 litros, tampa com rosca e de plástico extra-virgem.				
518443	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 2,0 LITROS	218	R$ 23,37	R$ 5.094,66	Exclusivo
518444	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 4,0 LTS	210	R$ 41,21	R$ 8.654,10	Exclusivo
518445	POTE RETANGULAR COM TAMPA HERMETICA DE 6,0 LTS	215	R$ 36,96	R$ 7.946,40	Exclusivo
267692	PRATO DE VIDRO FUNDO	6000	R$ 8,80	R$ 52.800,00	Exclusivo
511226	PRATO DE VIDRO LISO E TRANSPARENTE	2530	R$ 7,76	R$ 19.620,15	Exclusivo
	Especificação : Prato de vidro incolor altura 3,2/ Diâmetro 22cm/ abas 3 cm vidro temperado, resistentes a impactos e a pequenas quedas/ superfícies lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.				
966809	PRATO DESC. 12 CM FUNDO	12806	R$ 2,27	R$ 29.069,62	Exclusivo
	Especificação : Descartável, pacote com 10 unidades.				
515981	PRATO DESC. 15 CM FUNDO PACOTE C/10 UND.	12936	R$ 3,21	R$ 41.485,75	Exclusivo
	Especificação : Descartável				
668281	PRATO DESC. C/10 UND.	11000	R$ 3,89	R$ 42.790,00	Exclusivo
775762	PRATO DESCARTAVEL 15CM RASO	12856	R$ 2,30	R$ 29.504,52	Exclusivo
	Especificação : PACOTE C/ 10 UND.				
775763	PRATO DESCARTAVEL 18CM RASO	12880	R$ 3,66	R$ 47.140,80	Exclusivo
	Especificação : Pacote c/ 10 und.				
1615	PRATO EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO, ESP. 2,5 MM COR AZUL MARINHO	250	R$ 6,86	R$ 1.713,75	Exclusivo
	Especificação : Material polipropileno, virgem de 1º uso, cor azul escuro, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100ºC por no mínimo de 20 minutos, contendo dimensões de: com altura mínima de 30mm (interna no centro) espessura de parede e fundo de 2,5mm largura da aba de 13mm, diâmetro interno da boca com no mínimo 195mm e no máximo 200mm, capacidade 600ml, resistente a temperatura.				
534786	PRATO FUNDO DE VIDRO:	778	R$ 7,54	R$ 5.862,23	Exclusivo
	Especificação : Especificação: Material vidro temperado, liso, cor transparente, reutilizável, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade. O nome do fabricante deve constar no produto.				
130760	RALADOR DE LEGUMES COM APARADOR DE PLÁSTICO	60	R$ 19,28	R$ 1.156,80	Exclusivo
	Especificação : Medidas aproximadas do produto: 19,5cm X 16,5cm				Exclusivo
518441	RALADOR UNIVERSAL 04 FACES	71	R$ 24,38	R$ 1.730,63	Exclusivo
	Especificação : Lamina em aço inox, cabo ABS, resistente na lava-louças				
511719	RALO DE INOX - 04 FACES.	113	R$ 21,50	R$ 2.429,50	Exclusivo
42649	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO (GÁS).	419	R$ 66,06	R$ 27.680,40	Exclusivo
	Especificação: mangueira de 1,25mt, possuir reforço e certificaçao inmetro, oferecendo resistencia e durabilidade para uso domestico				
519615	SACO PLASTICO 1 KG C/100 UND	740	R$ 5,97	R$ 4.415,58	Exclusivo
	Especificação : Transparente.				Exclusivo
519616	SACO PLASTICO 2KG C/100 UND	420	R$ 7,78	R$ 3.268,86	Exclusivo
	Especificação : TRANSPARENTE				
520822	SACO PLASTICO 3KG - PCT 100	40	R$ 7,54	R$ 301,40	Exclusivo
572568	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS	200	R$ 125,74	R$ 25.148,00	Exclusivo
	Especificação : Material: plástico estéril, transparente, atóxico. Dimensões: aproximadamente 12 x 30 x 05 cm. Características: Esterilizado e lacrado, com tarja branca para identificação das amostras. Finalidade: coleta e armazenamento de amostras de alimentos para controle sanitário, conforme Portaria nº 2619/2011. Pacote com 1000 unidades				
558349	SACO PLÁSTICO TIPO CHOPP	11000	R$ 0,39	R$ 4.290,00	Exclusivo
	Especificação : Medindo 5cm x 23cm				
558350	SACO PLÁSTICO TIPO HOT DOG	24370	R$ 0,19	R$ 4.630,30	Exclusivo
	Especificação : Medindo 27cm x 12cm				

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

775788	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15KG	1024	R$ 44,63	R$ 45.701,12	Exclusivo
	Especificação : Com 100 und.				
136259	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG	26120	R$ 12,31	R$ 321.537,20	Ampla concorrência
533267	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5KG - PCT 100	404	R$ 13,55	R$ 5.472,18	Exclusivo
572985	SACOLA PLÁSTICA 15KG (NÃO PODE SER DE MATERIAL RECICLAVEL)	12000	R$ 2,90	R$ 34.800,00	Exclusivo
533268	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG - PCT 100UND	60	R$ 15,68	R$ 940,80	Exclusivo
775769	SACOLA PLÁSTICA DE 3KG.	230	R$ 27,57	R$ 6.341,10	Exclusivo
17691	SACOLA PLÁSTICA DE 5KG	150	R$ 44,73	R$ 6.709,50	Exclusivo
462897	SALEIRO DE PLASTICO	66	R$ 9,53	R$ 628,98	Exclusivo
44083	SOPEIRA EM INOX	64	R$ 146,67	R$ 9.386,88	Exclusivo
	Especificação : Capacidade aproximada de 1,50 lt.				
42773	TÁBUA DE POLIETILENO G	391	R$ 118,68	R$ 46.403,88	Exclusivo
	Especificação : tamanho 50cm de comprimento, 40cm de largura				
966842	TÁBUA DE POLIETILENO M	412	R$ 74,03	R$ 30.500,36	Exclusivo
	Especificação : tamanho 50cm de comprimento, 30cm de largura e 1cm de espessura.				
965824	TAÇA DE AGUA PAULISTA	1112	R$ 7,47	R$ 8.301,08	Exclusivo
	Especificação : Produzida em vidro, material livre de substancia em PVC, chumbo e phthalate, capacidade 250ml.				
534300	XÍCARA CILÍNDRICA COM PIRES REDONDO	456	R$ 9,83	R$ 4.480,20	Exclusivo
	Especificação : vidro temperado liso, cor transparente, capacidade 100ml.				
511721	XÍCARA PARA CAFÉ (COM PIRES)	682	R$ 9,94	R$ 6.779,08	Exclusivo
	Especificação : Xícara de vidro transparente e temperado.				
511722	XÍCARA PARA CHÁ (COM PIRES)	588	R$ 9,24	R$ 5.433,12	Exclusivo
	Especificação : Xícara de vidro transparente e temperado.				

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1 Comete infração administrativa a contratada que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

32.1.1 dar causa à inexecução parcial do fornecimento;

32.1.2 dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das unidades de saúde e ensino;

32.1.3 dar causa à inexecução total da Ordem de Fornecimento;

32.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou manutenção da Ata;

32.1.5 não manter a proposta, salvo por fato superveniente justificado;

32.1.6 não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato quando convocada;

32.1.7 ensejar o retardamento da entrega dos materiais sem motivo justificado;

32.1.8 falhar na logística, transporte ou entrega dos materiais, comprometendo a higiene das repartições públicas;

32.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para a execução do contrato;

32.1.10 praticar ato fraudulento ou inidôneo na execução do objeto;

32.2 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

32.2.1 Advertência: aplicada quando a infração se limitar à inexecução parcial de pequena gravidade que não gere prejuízo significativo ao abastecimento das unidades administrativas e operacionais.

32.2.2 Multa de Mora: no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos materiais não entregues, limitada a 20 (vinte) dias corridos. Após esse prazo, a Administração poderá optar pela rescisão da Ata ou do Contrato por inexecução parcial ou total.

32.2.3 Multa Compensatória: no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela prejudicada nas hipóteses de falhas documentais ou procedimentais que não impeçam a entrega, ou de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/empenho em caso de inexecução total.

32.2.4 Impedimento de Licitar e Contratar: sanção que impedirá a empresa de participar de novos certames e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Paragominas por um período de até 3 (três) anos

32.2.5 Advertência, quando a infração se limitar à inexecução parcial de pequena gravidade, especialmente na hipótese do subitem 32.1.1, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

32.2.6 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor estimado dos serviços prejudicados, no caso da infração prevista no subitem 32.1.7, limitada a 20 (vinte) dias corridos, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, caracterizar-se a inexecução total ou parcial do contrato;

32.2.7 Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da parcela prejudicada, nas hipóteses dos subitens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.8, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

32.2.8 Multa Compensatória: no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela prejudicada nas hipóteses de falhas documentais ou procedimentais que não impeçam a entrega, ou de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/empenho em caso de inexecução total.

32.2.9 Impedimento de Licitar e Contratar: sanção que impedirá a empresa de participar de novos certames e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Paragominas por um período de até 3 (três) anos.

32.2.10 Declaração de Inidoneidade: aplicada nos casos mais graves, como fraude, conluio ou atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção, impedindo a empresa de licitar com toda a Administração Pública nacional por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos**.**

32.2.11 Na dosimetria das sanções, a autoridade competente considerará a natureza da infração, os danos causados ao serviço público (especialmente em unidades de saúde e ensino) e a reincidência da contratada.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

32.2.12 Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, podendo haver a retenção cautelar de pagamentos pendentes para garantir a quitação.

32.3 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados, como a substituição imediata de produtos avariados ou fora das especificações técnicas do ETP.

32.4 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

32.5 O processo administrativo sancionador observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente da Lei nº 9.784/1999.

33. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

33.1. A estimativa dos quantitativos para a aquisição de materiais de copa e cozinha foi elaborada com base no levantamento das necessidades informadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, a demanda prevista para o período de vigência da contratação e a necessidade de manutenção das atividades administrativas, educacionais, de saúde e demais unidades vinculadas à Administração Pública Municipal.

33.2. Os quantitativos constantes na planilha de especificações representam uma estimativa de consumo, elaborada para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte do Município de Paragominas.

33.3. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, de acordo com a necessidade de cada órgão requisitante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

A contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Paragominas-PA, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na planilha que integra este processo.

33.4. A estimativa dos quantitativos tem como finalidade subsidiar a definição do valor estimado da contratação, o planejamento orçamentário e a gestão do fornecimento, não gerando direito à contratada quanto à aquisição de quantidades mínimas ou máximas além das efetivamente solicitadas.

33.5. A execução contratual ocorrerá conforme a demanda da Administração, sendo o pagamento efetuado exclusivamente pelos itens efetivamente fornecidos, recebidos em conformidade com as especificações do contrato e devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

34. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

34.1 Para a definição do valor estimado da contratação para a aquisição de materiais de copa e cozinha, foram observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme discriminado a seguir:

34.1.1 Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

> **§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> **I** – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> **IV** – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

34.1.2 Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada de maneira estruturada, com base nos incisos I e IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, obtendo-se, no mínimo, três cotações válidas, de modo a assegurar a representatividade dos valores praticados no mercado para o fornecimento de materiais de copa e cozinha.

34.1.3 Por fim, o valor estimado da contratação foi definido com base na média aritmética dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme demonstrado na documentação anexa. Essa metodologia busca garantir que o valor estimado reflita os preços efetivamente praticados, assegurando a razoabilidade, a transparência do procedimento, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada fundamentação técnica da contratação.

34.1.4 Assim, o valor estimado para a aquisição de materiais de copa e cozinha será de **R$ 4.158.251,04** (Quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos.), conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa.

35 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

- **Projeto/Atividade:** 2.181 (Operacionalização das ações da Secretaria de Meio Ambiente)
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 -Material de Consumo
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;
- **Fonte de Recurso:** Próprio.

35.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRI).

- **Projeto/Atividade:** 2.134 (Operacionalização da Secretaria de Agricultura).
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;
- **Recurso de Recurso:** 15000000 Recursos - não vinculados de impostos.

35.3 Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN).

- **Projeto/Atividade:** 2.189 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania).
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha;

Fonte de Recurso: 15000000 – recursos não vinculados de impostos.

35.4 Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

- **Projetos/Atividades:** 2.062 (Manutenção das Atividades da Secretaria),/2.085 (Atenção Primária), /2.096 (UPA) e 2.099 (Hospital Municipal).
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha/3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem;
- **Fonte de Recurso:** FMS/Custeio.

35.5 Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

- **Projeto/Atividade:** 2.019 (Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social).
- 2.030 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 2.031 – Bloco da Proteção Social Básica
- 2.032 – Bloco da Proteção Social Especial
- 2.042 – Manutenção do Conselho Tutelar
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;
- **Fonte de Recurso:** FMAS - 39.307-X / BL GBF FNAS -50.278-2 / PSE MAC FNAS - 54.504-X / BL PSB FNAS - 50.282-0 e FMDS - 78.604-3.

35.6 Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA).

- **Projeto/Atividade:** 2.144 (Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura).
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha/3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem;
- **Fonte de Recurso:** 15000000 (Recursos não vinculados de impostos - Próprio).

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

35.7 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL).

Projeto/Atividade: 2.191 (Ações da Secretaria de Esporte e Lazer).

- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos - não vinculados de impostos

35.8 Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Projeto/Atividade: 2.162 (Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer).

- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos - não vinculados de impostos

35.9 Secretaria de Administração e Finanças (SEMAFI).

- **Projeto/Atividade:** 2.017 (Manutenção da Sec. de Administração e Finanças).
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;
- **Fonte de Recurso:** 15000000 (Recursos não vinculados de impostos - Próprio).

- **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEJUR).**
- **Projeto/Atividade:** 2.178 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;
- **Fonte de Recurso:** Recurso: Não vinculado de imposto

35.10 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN).

- **Projeto/Atividade:** 2.014 (Gestão e Operacionalização da Secretaria).
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;
- **Fonte de Recurso:** Próprio.

35.11 Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR).

- **Projeto/Atividade:** 2.156 (Limpeza de Vias e Logradouros), 2.160 (Ações da Secretaria) e 2.161 (Operacionalização do Aterro Sanitário).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha/ 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem;
- **Fonte de Recurso:** Próprio

35.12 Secretaria Municipal de Governo (SEMUG)

- **Projeto/Atividade:** 2.003 (Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo).
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha;
- **Fonte de Recurso**: 15000000 Recursos - não vinculados de impostos.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

35.13 Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

- **Fundo Municipal de Educação:** 2.119 Gestão, Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.120- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil

2.116 - Manutenção do Ensino Fundamental

- **Fonte de Recurso:** FME

35.14 Instituto de Previdência Municipal de Paragominas (IPMP)

Projeto/Atividade: 2.149 (Manutenção das Atividades do IPMP).

- **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
- **Subelemento:** 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha/3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem;
- **Fonte de Recurso:** Próprio.

36. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

36.1 O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria nº **003/2026/SEMAFI/GAB.SEC. de 29 de maio de 2026**, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 4/2022.

Paragominas-PA, 14 de setembro de 2026.

Elaborado por:

ELIETE ALVES RODRIGUES

Matricula: 1025159

DAYANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA

Matricula: 1087083

De acordo com as cláusulas apresentadas:

DILMAR MORAES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

ANEXO I

Pará — RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - VALOR MÉDIO — PMP
Governo Municipal de Paragominas — Cotação.: 20260619002 - Preço Médio por Item — Pag.: 0028

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
966783	AFIADOR DE FACA		283,0000	27,233	7.706,94
014008	BACIA PLASTICO GRANDE		164,0000	35,365	5.799,86
518456	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE		371,0000	19,045	7.065,70
461902	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 200LTS		281,0000	129,330	36.341,73
966811	BANDEJA ALUMINIO Nº 35		112,0000	48,955	5.482,96
269138	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 3		66,0000	58,250	3.844,50
775771	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO		234,0000	27,855	6.518,07
824684	CACAROLA ALUMINIO BATIDO		152,0000	143,590	21.825,68
246819	CAÇAROLA C/ TAMPA Nº16		108,0000	82,220	8.879,76
520146	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 40LTS		311,0000	95,045	29.559,00
017636	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 56 LITROS		331,0000	109,653	36.295,14
519602	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 61 LITROS		188,0000	140,193	26.356,28
572966	CAIXA TERMICA DE POLIETILENO 24LTS.		119,0000	101,418	12.068,74
572965	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS		25,0000	1.335,170	33.379,25
572967	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS.		43,0000	1.659,330	71.351,19
015310	CANECA C/ ALÇA EM POLIPROPILENO ATOXICO 100% VIRGEM,DE 300 ML EXPESSURA DE 2,5MM		2.745,0000	3,995	10.966,28
511659	COADOR MÉDIO		488,0000	5,340	2.605,92
043969	COLHER DE MESA		4.627,0000	5,380	24.893,26
269819	COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50UND		15.755,0000	5,485	86.416,18
013876	CONCHA GRANDE ALUMINIO 14 CM		95,0000	27,490	2.611,55
006749	COPO 300ml DE VIDRO		3.934,0000	5,465	21.499,31
068046	COPO DESCARTAVEL 200ML		13.290,0000	7,360	97.814,40
572940	COPO DESCARTAVEL PLASTICO COM TAMPA 180ML		3.290,0000	44,380	146.010,20
044065	CORDA DE NYLON PARA VARAL - C/10MTS		91,0000	13,570	1.234,87
243210	CUMBUCA EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO 100% VIRGEM ESP. 2,5MM COR AZUL MARINHO		3.540,0000	5,775	20.443,50
008313	CUSCUZEIRA Nº 18		86,0000	42,990	3.697,14
517575	ESCORREDOR DE LOUÇAS CAMA EM INOX COM PORTA TALHERES		51,0000	93,660	4.776,66
130590	FACA DE CORTE GRANDE 8 POLEGADAS - CABO BRANCO		228,0000	44,007	10.033,60
511671	FRIGIDEIRA Nº. 28 EM ALUMÍNIO.		96,0000	54,860	5.266,56
982543	GARFO DESCARTAVEL C/50 UNID		7.041,0000	4,010	28.234,41
518435	GARFO INOX DE MESA C/ CABO INOX		999,0000	6,250	6.243,75
044066	GARRAFA TERMICA 19LTS		39,0000	144,700	5.643,30
511680	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ		134,0000	45,785	6.135,19
511682	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS COM PRESSÃO.		188,0000	141,400	26.583,20
017606	GAVETEIRO PLÁSTICO 3 GAVETAS		146,0000	177,230	25.875,58
014639	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20CM PCT C/ 50UND		2.430,0000	3,730	9.063,90
999625	ISQUEIRO.		197,0000	6,800	1.339,60
967102	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - 2LTS		120,0000	23,225	2.787,00
044084	JOGO DE CANECO LEITEIRA		64,0000	140,145	8.969,28
520177	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS		85,0000	57,570	4.893,45
558335	LEITEIRA EM ALUMINIO LINHA HOTEL/ 22 CM		32,0000	64,815	2.074,08
511726	PÁ DE POLIPROPILENO INDUSTRIAL - TAMANHO GRANDE (01 METRO)		122,0000	82,530	10.068,66
370595	PANELA DE PRESSAO 4,5LT		35,0000	162,120	5.674,20
511705	PANO DE PRATO 50X70 CM		13.255,0000	6,760	89.603,80
243233	PANQUEQUEIRA ANTI-ADERENTE		39,0000	44,500	1.735,50
013490	PAPEIRO DE ALUMINIO MEDIO		46,0000	31,670	1.456,82

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

Pará | RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - VALOR MÉDIO | PMP
Governo Municipal de Paragominas | Cotação.: 20260619002 - Preço Médio por Item | Pag.: 0029

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
518428	PEGADOR DE MACARRAO EM AÇO INOX		49,0000	17,340	849,66
511695	PORTA MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS.		172,0000	110,340	18.978,48
511226	PRATO DE VIDRO LISO E TRANSPARENTE		2.530,0000	7,755	19.620,15
515981	PRATO DESC. 15 CM FUNDO PACOTE C/10 UND.		12.936,0000	3,207	41.485,75
775762	PRATO DESCARTAVEL 15CM RASO		12.856,0000	2,295	29.504,52
001615	PRATO EM MAT. POLIPROPILENO ATÓXICO, ESP. 2,5 MM COR AZUL MARINHO		250,0000	6,855	1.713,75
042649	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO (GÁS).		419,0000	66,063	27.680,40
558350	SACO PLÁSTICO TIPO HOT DOG		24.370,0000	0,190	4.630,30
533268	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG - PCT 100UND		60,0000	15,680	940,80
966842	TÁBUA DE POLIETILENO M		412,0000	74,030	30.500,36
534300	XÍCARA CILÍNDRICA COM PIRES REDONDO		456,0000	9,825	4.480,20
511721	XÍCARA PARA CAFÉ (COM PIRES)		682,0000	9,940	6.779,08
511674	FACA DE SERRA P/ CORTAR PÃO Nº 08 (INOX)		124,0000	20,180	2.502,32
131113	ACENDEDOR DE FOGÃO MANUAL		317,0000	9,843	3.120,23
243205	ASSADEIRA ALUMINIO Nº04 RETAGULAR		79,0000	51,280	4.051,12
966781	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº05		105,0000	45,160	4.741,80
966782	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO Nº07		148,0000	37,050	5.483,40
572938	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 40CM		58,0000	75,290	4.366,82
008329	BANDEJA ALUMINIO Nº 30		26,0000	34,800	904,80
008328	BANDEJA ALUMINIO Nº 40		101,0000	48,070	4.855,07
267613	BANDEJA ALUMÍNIO REDONDA Nº 40		115,0000	60,810	6.993,15
130757	COADOR GRANDE PARA COAR CAFÉ		352,0000	10,450	3.678,40
966837	COLHER DE POLIPROPILENO 60CM		1.029,0000	62,700	64.518,30
775920	COLHER DE SOBREMESA (INOX)		1.176,0000	5,423	6.377,45
511633	COLHER DE SOPA DE MESA (INOX)		4.396,0000	7,207	31.681,97
825641	CONCHA DE ALUMINIO 20CM		234,0000	24,170	5.655,78
267688	CONCHA DE ALUMINIO Nº 16		141,0000	50,030	7.054,23
003664	JARRA VIDRO 2LT		105,0000	46,840	4.918,20
009657	PAPEIRO ALUMINIO Nº20		61,0000	36,370	2.218,57
572939	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 60CM		58,0000	81,990	4.755,42
572963	BACIA DE PLASTICO POLIPROPILENO 100% VIRGEM ESP. 5 OLTS, COR BRANCA TRANSPARENTE		283,0000	56,840	16.085,72
511629	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 10 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.		394,0000	19,665	7.748,01
511628	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 20 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM.		510,0000	32,775	16.715,25
267612	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 5		91,0000	64,120	5.834,92
044061	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 42X27X7CM		222,0000	28,815	6.396,93
044060	BANDEJA BRANCA EM POLIPROPILENO - TAM. APROX. 53X38X8CM		235,0000	50,145	11.784,08
558333	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 10L		158,0000	114,680	18.119,44
966815	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 28LTS LINHA HOTEL		125,0000	173,100	21.637,50
966830	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 30LTS LINHA HOTEL		115,0000	185,830	21.370,45
966813	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 40LTS LINHA HOTEL		89,0000	362,420	32.255,38
966812	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 45LTS LINHA HOTEL		132,0000	479,620	63.309,84
246818	CAÇAROLA C/ TAMPA Nº18		107,0000	39,220	4.196,54
011094	CAIXA DE ISOPOR 27 LTS (UNID)		157,0000	55,530	8.718,21
519597	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 5		220,0000	8,245	1.813,90
017634	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 20 LITROS		535,0000	61,855	33.092,43
519601	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 70 LITROS		235,0000	162,705	38.235,68
572960	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 15 LITROS		1.518,0000	54,815	83.209,17

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

Pará — RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - VALOR MÉDIO — PMI
Governo Municipal de Paragominas — Cotação.: 20260619002 - Preço Médio por Item — Pag.: 003

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
136223	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 50 LITROS		96,0000	385,430	37.001,28
136222	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 180 LITROS		17,0000	1.332,480	22.652,16
511651	COLHER RASA DE INOX (PARA SERVIR) - TAMANHO 30 CM		476,0000	9,025	4.295,90
461855	CRIVO DE PLASTICO - TAMANHO GRANDE		116,0000	21,685	2.515,46
267684	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 20		78,0000	70,435	5.493,93
511672	FRIGIDEIRA Nº. 20 EM ALUMÍNIO.		144,0000	111,445	16.048,08
966873	GARFO EM ALUMINIO G		116,0000	9,145	1.060,82
774625	GARRAFA TERMICA 12lts.		124,0000	203,355	25.216,02
148347	GARRAFA TERMICA 2LTS		150,0000	131,875	19.781,25
825472	GARRAFA TERMICA 5LTS		82,0000	61,615	5.052,43
589495	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X32 - C/50 UND		7.110,0000	6,955	49.450,05
967466	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - CAPACIDA DE 5 LITROS		104,0000	37,790	3.930,16
511686	JARRA PLÁSTICA - 2,5 LITROS		587,0000	14,735	8.649,45
828457	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS		42,0000	194,635	8.174,67
369932	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS		31,0000	160,760	4.983,56
518443	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 2,0 LI TROS		218,0000	23,370	5.094,66
518444	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 4,0 LT S		210,0000	41,210	8.654,10
534786	PRATO FUNDO DE VIDRO:		778,0000	7,535	5.862,23
966809	PRATO DESC. 12 CM FUNDO		12.806,0000	2,270	29.069,62
775788	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15KG		1.024,0000	44,630	45.701,12
136259	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30kg		26.120,0000	12,310	321.537,20
042773	TÁBUA DE POLIETILENO G		391,0000	118,680	46.403,88
965824	TAÇA DE AGUA PAULISTA		1.112,0000	7,465	8.301,08
511722	XÍCARA PARA CHÁ (COM PIRES)		588,0000	9,240	5.433,12
370944	COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML PCT 100UND		24.915,0000	3,885	96.794,78
014633	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100UND		60.670,0000	7,765	471.102,55
775778	CRIVO EM AÇO INOX DE 18CM		104,0000	19,825	2.061,80
589672	JOGO DE TALHERES C/ 24 PÇS INOX		27,0000	64,650	1.745,55
518449	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 11,0 LITROS		182,0000	42,570	7.747,74
518447	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 4,0 LITROS		148,0000	20,135	2.979,98
518448	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 6,0 LITROS		303,0000	26,195	7.937,09
512801	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 C/ CABO DE MADEIRA		169,0000	40,860	6.905,34
558334	CONCHA GRANDE ALUMINIO 50 CM		114,0000	33,870	4.538,58
558331	PEGADOR DE SALADA EM INOX CABO LONGO 28CM		255,0000	21,410	5.459,55
774489	PLACA DE POLIETILENO P/ COZINHA		94,0000	118,060	11.097,64
775763	PRATO DESCARTAVEL 18CM RASO		12.880,0000	3,660	47.140,80
511719	RALO DE INOX - 04 FACES.		113,0000	21,500	2.429,50
462897	SALEIRO DE PLASTICO		66,0000	9,530	628,98
519596	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 4		177,0000	6,250	1.106,25
518425	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA C/50 UND		12.635,0000	5,325	67.281,38
371681	CUSCUZEIRA Nº 24		82,0000	51,170	4.195,94
572942	FILME DE PVC TRANSPARENTE 40CM X 100MTS		876,0000	48,360	42.363,36
018173	MARMITEX DE ISOPOR REDONDO		57.500,0000	0,870	50.025,00
511727	PÁ DE POLIPROPILENO INDUSTRIAL - TAMANHO MÉDIO (60 CM)		98,0000	51,620	5.058,76
511862	PLÁSTICO ENCERADO PARA COBERTURA DE MESAS - CORES VARIADAS		6.469,0000	16,050	103.827,45
518440	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 03 DE ALUMINIO		129,0000	60,145	7.758,71
966814	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 22LTS LINHA HOTEL		139,0000	237,290	32.983,31
017635	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVA CAPACIDADE 3 8 LITROS		287,0000	101,545	29.143,42
518451	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 32,0		317,0000	105,060	33.304,02

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	LITROS				
966630	COADOR GRANDE PARA COAR CAFE - INDUSTRIAL		260,0000	22,465	5.840,90
511654	CONCHA PARA SERVIR - TAMANHO: 30CM (INOX).		125,0000	19,390	2.423,75
104124	COPO DE VIDRO		1.862,0000	3,170	5.902,54
004090	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ; CORPO EM ALUMÍNIO F UNDIDO		50,0000	197,500	9.875,00
018041	Cutelo Aço Inox 6 Polegadas Branco Profissional		100,0000	59,665	5.966,50
018042	Cutelo Aço Inox 7 Polegadas Branco Profissional		98,0000	72,665	7.121,17
011373	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Nº40		84,0000	144,670	12.152,28
270754	ESCUMADEIRA EM INOX Nº 32		98,0000	14,000	1.372,00
006754	ESPATULA P/ FRITURA		40,0000	20,225	809,00
966840	FRIGIDEIRA Nº45 COM ALÇA		73,0000	217,040	15.843,92
966268	FRUTEIRA INOX DE 2 ANDARES		24,0000	128,880	3.093,12
519639	FUNIL GRANDE - PLASTICO		72,0000	14,580	1.049,76
267231	PALITO DE DENTE		490,0000	1,490	730,10
510164	PALITO P/CHURRASCO C/50		320,0000	4,440	1.420,80
008352	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS		22,0000	441,600	9.715,20
511711	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS EM ALUMÍNIO.		21,0000	516,880	10.854,48
518445	POTE RETANGULAR COM TAMPA HERMETICA DE 6,0 LTS		215,0000	36,960	7.946,40
533267	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5KG - PCT 100		404,0000	13,545	5.472,18
461856	CRIVO DE PLASTICO - TAMANHO MEDIO		97,0000	16,145	1.566,07
518446	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 3,0 LITROS		147,0000	19,705	2.896,64
130760	RALADOR DE LEGUMES COM APARADOR DE PLÁSTICO		60,0000	19,280	1.156,80
518441	RALADOR UNIVERSAL 04 FACES		71,0000	24,375	1.730,63
775769	SACOLA PLÁSTICA DE 3KG.		230,0000	27,570	6.341,10
966838	ESCUMADEIRA Nº 16		70,0000	28,120	1.968,40
130753	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 1,8 LITROS		100,0000	24,520	2.452,00
558349	SACO PLÁSTICO TIPO CHOPP		11.000,0000	0,390	4.290,00
044083	SOPEIRA EM INOX		64,0000	146,670	9.386,88
572968	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 12LTS.		18,0000	50,240	904,32
965683	FRUTEIRA QUADRADA CAIXA PLASTICA		24,0000	32,790	786,96
546746	MULTIPROCESSADOR		39,0000	362,620	14.142,18
572944	COPO ISOPOR COM TAMPA DE 150ML		2.250,0000	8,390	18.877,50
572945	EMBALADOR DE PAPEL FILME 40CM		44,0000	313,120	13.777,28
572943	JARRA PLÁSTICA 1L (EXTRA VIRGEM)		46,0000	15,280	702,88
511627	BACIA PLÁSTICA BRANCA, EXTRA-VIRGEM E CAPACIDADE P / 35 LITROS.		593,0000	38,955	23.100,32
512509	BALDE ALUMINIO Nº32		183,0000	54,520	9.977,16
511626	BALDE PLÁSTICO BRANCO, EXTRA-VIRGEM, C/ TAMPA E CA P. P/ 100 LITROS.		600,0000	85,980	51.588,00
827215	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60 LT		400,0000	58,070	23.228,00
130633	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 40L		25,0000	407,340	10.183,50
130631	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 20L		135,0000	217,290	29.334,15
775908	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA - 50L		45,0000	504,330	22.694,85
572986	CAÇAROLA DE ALUMINIO C/ TAMPA 20LTS LINHA HOTEL		70,0000	210,060	14.704,20
572987	CAÇAROLA N° 10 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO		70,0000	207,330	14.513,10
572988	CAÇAROLA N° 18 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO		70,0000	292,000	20.440,00
518452	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 8,0 LITRO S		80,0000	42,045	3.363,60
518450	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 11,0 LITR OS		90,0000	55,080	4.957,20
518469	CAIXA PLASTICA VAZADA		80,0000	67,065	5.365,20
130597	COPO DE VIDRO 300ML		100,0000	69,030	6.903,00

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

Pará | RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - VALOR MÉDIO | PMP
Governo Municipal de Paragominas | Cotação.: 20260619002 - Preço Médio por Item | Pag.: 0032

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
825471	CUSCUZEIRA GRANDE		45,0000	104,730	4.712,85
131104	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - M		35,0000	140,050	4.901,75
130747	FACA DE CORTE CABO BRANCO DE 06 POLEGADAS PARA CORTAR CARNE		65,0000	17,145	1.114,43
511635	FACA DE MESA (INOX)		670,0000	5,820	3.899,40
015753	GARFO INOX P/ MESA		50,0000	7,003	350,15
825470	GARRAFA TERMICA 1.8 LTS		100,0000	143,940	14.394,00
068048	GARRAFA TERMICA 1LT		100,0000	42,715	4.271,50
518464	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS EM POLIETILENO GRANDE		5,0000	240,795	1.203,98
668281	PRATO DESC. C/10 UND.		11.000,0000	3,890	42.790,00
572985	SACOLA PLÁSTICA 15KG (NÃO PODE SER DE MATERIAL RECICLAVEL)		12.000,0000	2,900	34.800,00
519615	SACO PLASTICO 1 KG C/100 UND		740,0000	5,967	4.415,58
017691	SACOLA PLÁSTICA DE 5KG		150,0000	44,730	6.709,50
011383	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº50		63,0000	348,590	21.961,17
572961	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 24 LITROS		39,0000	99,825	3.893,18
011386	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº38		28,0000	225,500	6.314,00
011389	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA Nº20		28,0000	199,890	5.596,92
572941	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL AÇO INOX - 32 CM		21,0000	43,520	913,92
370956	PAPEL ALUMINIO 7,5M		460,0000	7,530	3.463,80
519616	SACO PLASTICO 2KG C/100 UND		420,0000	7,783	3.268,86
520822	SACO PLASTICO 3kg - pct 100		40,0000	7,535	301,40
775761	FILME DE PVC TRANSPARENTE 100MTS		200,0000	12,380	2.476,00
572976	BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DIÂMETRO X 04 CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML		128,0000	14,880	1.904,64
572989	CAÇAROLA N° 20 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO		25,0000	198,770	4.969,25
572990	CAÇAROLA N° 30 DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMINIO		25,0000	163,450	4.086,25
267692	PRATO DE VIDRO FUNDO		6.000,0000	8,800	52.800,00
572568	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS		200,0000	125,740	25.148,00

Total Geral: 4.158.251,04

PARAGOMINAS
PREFEITURA
CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9E9-858C-6E01-5AD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELIETE ALVES RODRIGUES (CPF 365.XXX.XXX-87) em 15/09/2026 09:19:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DAYANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA (CPF 531.XXX.XXX-72) em 15/09/2026 11:44:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DILMAR MORAES DOS SANTOS (CPF 331.XXX.XXX-87) em 16/09/2026 16:25:50 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A9E9-858C-6E01-5AD4